PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.221/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021-PE/2025 – SRP

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021.

Art. 78 *– São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:* ***IV - Sistema de Registro de Preços;***

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA-SP

CNPJ Nº 46.137.451/0001-76

SECRETARIA DEMANDANTE:

Coordenadoria Municipal de Saúde.

PREGOEIRO DESIGNADO:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021.

Art. 6º, LX *- agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ouempregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, [...] certame até a homologação*

Art. 7º, III, § 5º - *Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro*

OBJETO:

O presente certame tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.

VALOR TOTAL DE REFERENCIA DA CONTRATAÇÃO:

R$ 1.212.180,51 (um milhão, duzentos e doze mil, cento e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 21/07/2025, as 09h01min (horário de Brasília)
Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021.

Art. 54º, § 1º; Art. 55. *Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: I - para aquisição de bens: a) 8 (oito) dias úteis; II - no caso de serviços e obras: a) 10 (dez) dias úteis.*

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Tipo Menor Preço Unitário

MODO DE DISPUTA:

[**Aberto e Fechado**]

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.221/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2025

DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO

DA SESSÃO PÚBLICA: 21/07/2025 ÀS 09H01

LOCAL: https://bllcompras.com

1. PREÂMBULO

1.1 **O MUNICÍPIO DE PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO,** com sede na Praga Dr. Mario Ribeiro da Silva, 14 - Centro, através do Prefeito Municipal CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS , brasileiro, casado, inscrito na Secretaria da Receita Federal com CPF nº 145.XXX.XXX-20, torna público que se encontra aberta neste Órgão a presente licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL DE ENFERMAGEM,** em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, o qual integra o Presente Edital como Anexo I.

1.2 Sempre será admitido que o presente Edital de PREGÃO ELETRÔNICO, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.3 O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: https://bllcompras.com.

1.4 A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00m do dia 08/07/2025 as 08h30m do dia 21/07/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31m do dia 21/07/2025 as 09H00m do dia 21/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09h01m do dia 21/07/2025.

LOCAL: https://bllcompras.com

1.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.6 Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.7 As propostas deverão obedecer às especificações contidas no instrumento convocatório e seus anexos, os quais são suas partes integrantes e indissociáveis.

1.8 A **SESSÃO PÚBLICA** de processamento do PREGÃO será realizada no endereço, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados pela autoridade competente.

1.9 ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES:

1.10 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

1.11 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.12 - A impugnação e o pedido de esclarecimento só poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguinte meio: próprio sistema da BLL COMPRAS – https://bllcompras.com até o 3º dia útil antes da data da abertura do certame.

1.13 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1.14 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

1.15 Caso não haja tempo hábil para resposta à eventual impugnação, será publicada a redesignação da data, através do sistema e site oficial www.piratininga.sp.gov.br e https://bllcompras.com

1.16 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo, se tais alterações não implicarem na alteração de dados e parâmetros para a formulação das propostas.

2. DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CERTAME

2.1. O certame será regido pelas disposições normativas abaixo indicadas, sem prejuízo das demais normas regulamentares aplicáveis a espécie:

a) Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (doravante simplesmente designada como “Lei Geral de Licitações”);

b) Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 (doravante simplesmente designada como “Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte”), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores;

c) Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023**;**

d) Decreto Municipal nº. 3.519, de 21 de setembro de 2023.

3. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

3.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo Eletrônico nº 1221/2025 e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento sustentável

3.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado no endereço: **PRAÇA DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA, Nº 14, 2º ANDAR, CEP 17490-090, PAÇO MUNICIPAL, PIRATININGA/SP.**

4. DO VALOR REFERENCIAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor estimado para a execução total do objeto do certame é de até **R$ 1.212.180,51 (um milhão, duzentos e doze mil, cento e oitenta reais e cinquenta e um centavos).**

5. OBJETO

5.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL DE ENFERMAGEM,** com fornecimento contínuo e fracionado, POR PERíODO de até 12 meses, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, o qual integra o Presente Edital como Anexo I.

5.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – BLL https://bllcompras.com , e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

6. PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo e atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, inclusive Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, ora modificada pela Lei Complementar 147/2014.

6.2. O presente Edital será obtido de forma preferencial por download, através do site https://bllcompras.com e de forma complementar pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Piratininga (www.piratininga.sp.gov.br), link “Licitações”.

6.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

6.4. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

6.5. Serão considerados em condições de participar as empresas que fornecerem os elementos necessários à satisfação das exigências dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/21 e daquelas contidas neste Edital.

6.6. Estão impedidas de participar do certame empresas:

a) reunidas em consórcio qualquer que seja a sua forma de constituição;

b) estrangeiras que não funcionem no país;

c) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Geral de Licitações, aplicadas pelo Município de Piratininga;

d) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda não reabilitadas;

e) apenados no âmbito do Município de Piratininga;

f) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, que não possuam plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, homologado/deferido pelo juízo competente.

g) Entre cujos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentoras de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja dirigente, funcionário ou servidor público municipal;

7. CREDENCIAMENTO

7.1. Credenciar-se previamente no sistema BBL, através do link https://bllcompras.com preferencialmente pelo navegador Google Chrome ou Mozilla Firefox, clicar em **cadastrar empresa**.

7.2. As licitantes deverão fazer seu credenciamento, na Sessão Pública de instalação do Pregão, por meio de representantes legais ou constituídos, comprovando os mesmos, possuírem poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

7.3. Remeter, no prazo estabelecido, **exclusivamente via sistema**, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

7.4. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

7.7. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

7.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

7.9. O fornecedor descredenciado na BLL terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

7.10. Encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

7.11. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.12. Na sessão pública realizada em decorrência desta Licitação, somente poderá fazer uso da palavra (chat), apresentar reclamações, manifestar intenção de interpor recursos, o representante devidamente credenciado da licitante.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ARQUIVOS DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

8.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
8.2. A etapa prevista no item 8.1 será encerrada com a abertura da sessão pública, de forma que nenhuma proposta será aceita após a abertura.
8.3. Os documentos previstos no neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/21 e observadas as disposições do Art. 3º da Lei nº

13.726/18. Os mesmos, poderão ser anexados após a fase de disputa e será concedido o prazo de **02 (duas) horas, após convocação do Pregoeiro(a),** prazo este**,** prorrogável por igual período, desde que solicitado, para que a empresa vencedora os anexe no sistema eletrônico.

8.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, **observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, contadas da solicitação do pregoeiro no sistema.

8.5. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no **caput**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.6. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

8.7. A falsidade da declaração de que trata o 8.6, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

8.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, se for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, hipótese esta em que deverá ser juntada cópia do instrumento de procuração.

9.2. A proposta deverá conter ainda:

a) Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e CNPJ/MF;

b) Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;

c) Nome dos representantes legais, RG e CPF.

d) Proposta comercial, redigida de acordo com o modelo contido no Anexo III do Edital, e observadas as disposições deste Edital.

a) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação;

b) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para o recebimento das propostas;

c) Indicação de marca, modelo dos itens ofertados, quando exigido no Termo de Referência.

d) Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

9.3. O preço apresentado permanecerá fixo e irreajustável até a assinatura do contrato, e durante o período de sua vigência.

9.4. Não será obrigatória apresentação de proposta para **todos os itens**, podendo o licitante apresentar proposta somente para **o item de seu interesse.**

9.5. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.6. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual;

9.7. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados;

§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no 9.6 do presente edital, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

§ 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado,

para que avaliem a necessidade de alteração contratual;

9.8. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO PROCESSAMENTO DO CERTAME

10.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.2. O ato de entrega da proposta e demais documentos, por si só, já configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no Edital, bem como implica na obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se a licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, quando for o caso.

10.3. Após o horário final para entrega das propostas e demais documentos, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.7. As propostas de preço serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas apresentadas que conduziram ao valor total orçado.

10.7.1. Para fins de conferência das operações aritméticas, conforme mencionado acima, serão considerados corretos os valores referentes aos preços unitários contidos na proposta de cada licitante, multiplicado pela quantidade total **do item.**

10.7.2. As propostas que apresentarem incongruências nos valores apresentados ou que contiverem erros que inviabilizem sua compreensão serão desclassificadas, salvo se puderem ser corrigidas e a correção não cause prejuízo à Administração.

10.8. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas no Edital.

10.8.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) estiverem em desacordo com quaisquer das exigências estabelecidas no Edital;

b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado, ou que se revelarem manifestamente inexequíveis, nos termos do § 1º. Do art. 12, do Decreto Municipal nº 3.519 de 21/09/2023, a constar: “Para fins deste Decreto, na análise da composição dos preços, será considerado inexequível o preço inferior a **70% (setenta por cento)** da média dos demais preços”.

c) apresentarem incongruências nos valores apresentados ou que contiverem erros que inviabilizem sua compreensão.

d) A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

10.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

10.10. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

10.11. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.12. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro pelo sistema.

10.13. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

10.14. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.16. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

10.18. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos:

10.19. Encerrado o prazo previsto no **10.18**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.19.1. Encerrado o prazo de que trata o **10.19**, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.19.2. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o 10.19.1, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.19.3. Encerrados os prazos estabelecidos nos 10.19.2 e 10.19.1, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.19.4. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos 10.19.2 e 10.19.1, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no 10.19.3.

10.20. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no Art. 60 da Lei 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do **item 10.20**, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

10.21. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o pregoeiro negociar, visando obtenção de preço melhor.

10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

10.25. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.26. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no **item 11.**

10.27. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.28. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.29. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.30. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

10.31. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.32. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS/PRIVILÉGIOS MEs e EPPs:

I. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (artigo 44, §§ 1° e 2° da LC 123/2006).
II. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (artigo 45, incisos I, II e III da LC 123/2006):

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observadas as condições de habilitação;

b) Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou à empresa de pequeno porte, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem na condição do disposto na alínea "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

III. A oferta da microempresa ou da empresa de pequeno porte, deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) minutos contados da convocação pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão (artigo 45, § 3° da LC 123/2006).

IV. A convocação para apresentação de nova proposta pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte será feita pelo Pregoeiro logo após o encerramento dos lances (artigo 45, § 3° da LC 123/2006).

As disposições desse Item somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte (artigo 45, § 2° da LC 123/2006).

V. Constatado vício na documentação de habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, (somente quanto à regularidade fiscal), o Pregoeiro declarará a licitante vencedora sob a condição de saneamento do defeito na documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, ficando imediatamente agendada a continuidade da sessão.

VI. Permanecendo o defeito na documentação, o Pregoeiro declarará a empresa inabilitada e procederá à análise da documentação da licitante subsequente.

VII. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

VIII. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

11.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia autenticada do registro empresarial perante a Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, atualizados, em vigor e registrados perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas;

c) cópia autenticada dos documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

d) cópia autenticada do ato constitutivo devidamente registrado perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) cópia autenticada do ato constitutivo e estatuto vigente, devidamente aprovado em Assembleia, em se tratando de sociedade cooperativa, acompanhado de prova da autorização do órgão de controle competente e do arquivamento na Junta Comercial;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exija;

g) cópia autenticada de documento oficial de identificação do representante da licitante, válido em todo território nacional, que contenha foto.

11.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou àsede dalicitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) provas de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativas ao domicílio ou à sededa licitante, mediante a apresentação de:

c.1) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou CertidãoPositivacom Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (também servirá de prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS, nos termos da Portaria PGFN/RFB n° 1751, de 02/10/2014);

c.2) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de domicílio ou sede da licitante;

c.3) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais relativo à sede ou domicílio da licitante;

d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos descritos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

11.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA - AFE somente é aplicável àsempresas licitantes legalmente abrangidas, e somente para os proponentes dos itens cujo registro da Anvisa é obrigatório;

b) Licença/Alvará Sanitária(o) em vigor ou a Declaração de Dispensa do Licenciamento Sanitário, emitida pela Vigilância Sanitária.

c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação, mediante apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o licitante fornece (ou forneceu) o objeto similar aos constantes da presente licitação.

d) as licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação (contratos, notas fiscais e outros) para dar legitimidade aos atestados de capacidade técnica apresentados;

e) não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital do processo.

f) considerando também a natureza das compras feitas por essa Coordenadoria, que adquire uma quandade maior de materiais hospitalares, já que está comprando para diversas unidades de saúde, é de suma importância que seja demonstrada capacidade de execução no percentual de 30% (trinta por cento) do quantitativo presente no Termo de Referência.

11.3.1. Qualificação Técnica do produto

a) Prova de registro dos produtos cotados, emitida pela ANVISA ou cópia de publicação do DOU – diário Oficial da União (para os itens que são obrigatório o registro).

11.3.2. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data-limite de recebimento das propostas (ou conforme o prazo indicado no próprio documento).

11.4.1. DECLARAÇÕES SUBSCRITAS PELO REPRESENTANTE

a) Deverão ser apresentadas as seguintes declarações, elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo(s) representante(s) legal(is) das licitantes;

a.1) Declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme o modelo contido no Anexo V, se for o caso **(DECLARAÇÃO UNIFICADA);**

a.2) Declaração de modo a atestar a situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme modelo constante no Anexo V **(DECLARAÇÃO UNIFICADA);**

a.3) Declaração de modo a atestar a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo V **(DECLARAÇÃO UNIFICADA);**

a.4) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo contido no Anexo V do Edital **(DECLARAÇÃO UNIFICADA);**

a.5) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art.63, inc. IV da Lei 14.133/21 **(DECLARAÇÃO UNIFICADA);**

a.6) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º, inc.IV da Lei 14.133/21;

a.7) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e**, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

a.8) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

a.9) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4° e seguintes todos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

11.4.2. DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.4.2.1. A participação das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte obedecerão às disposições da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, promovidas pela Lei Complementar n° 147 n° 147, de 07 de agosto de 2014.

11.4.2.2. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, deverão apresentar os documentos específicos na fase habilitatória, indicados neste Edital.

11.4.2.3. Os critérios de empate e desempate serão aqueles contidos na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, promovidas pela Lei Complementar n° 147 n° 147, de 07 de

agosto de 2014.

11.4.3. **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

a) A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de disputa e após serão analisados os documentos de habilitação.

b) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

c) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

d) Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

e) Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original baixados de sites oficiais, ou digitalizados do original, caso o documento tenha o QR CODE, será verificado através da sua validade, e podendo também, a empresa ser diligenciada para a veracidade do documento apresentado no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob penas de inabilitação, e sanções administrativas.

f) Será verificado se o licitante apresentou na DECLARAÇÃO UNIFICADA, seu compromisso em atender aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

g) Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

h) O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

i) A habilitação será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

j) É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico BLL COMPRAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

k) A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

l) A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Os documentos exigidos para habilitação descritos no item 11 – HABILITAÇÃO, e subitens: 11.1.2. - Habilitação jurídica; 11.1.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista; 11.1.5. Qualificação Econômico-Financeira; 11.1.4. Qualificação Técnica e 11.1.8. - Documentos Complementares deverão ser encaminhado em PDF enviados por meio do sistema, em formato digital pelo sistema eletrônico.

m) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

n) Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

o) Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta

subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

OBSERVAÇÕES GERAIS

11.5. Em caso de dúvida, suspeita de fraude ou apresentação de certidão disponível em meio eletrônico vencida a Comissão Julgadora poderá consultar as Certidões Digitais *(on-line)* através da Internet. Não se responsabilizando o Pregoeiro e a Equipe de Apoio pela disponibilidade ou indisponibilidade das informações por problemas técnicos ou por servidor *off-line* e demais consequências que impeçam a consulta e verificação das mesmas, no momento da consulta.

11.6. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.6.1. **Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, quando ao adotar a providência acima, o Pregoeiro e Equipe de Apoio não conseguir concluir, ou promover a consulta.**

11.6.2. Os documentos **que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias**, da expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada da norma legal pertinente.

11.6.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.6.4. Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **exclusivamente para ME(s) e EPP(s)** será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.6.5. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

11.6.6. A finalidade específica do processo licitatório é garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Neste contexto e primando pelo atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, informamos que a adoção das medidas acima visa o saneamento do processo e não influenciam no julgamento objetivo do certame.

11.6.7. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.8. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, seja Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

12. DOS RECURSOS

13.1. A intensão de interpor recurso será logo após a fase de habilitação com prazo de

00:30:00 (trinta minutos) e a interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. Quando o recurso apresentado referir-se ao julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo citado no 13.1, sob pena de preclusão;

13.1.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.1.3. Ao licitante que se manifestar, conforme 13.3.1, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, após a lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, para apresentação de suas razões recursais;

13.1.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazopara apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio exclusivamente via sistema.

13.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da AUTORIDADE COMPETENTE.

13.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: www.bllcompras.com

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES – (Art. 155, da Lei 14.133/21)

14.1. A CONTRATADA, de acordo com o art. 155, da Lei 14.133/21, será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

14.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.4. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.6. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente quando a licitante ou o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.7. A sanção de multa será aplicada no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 20.1. deste Edital.

14.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens **II, III, IV, V, VI e VII do item 13,** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Piratininga/SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens VIII, IX, X, XI e XII do item 13. , bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo tópico que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitatório, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.10. As demais regras e procedimentos para análises e aplicações de sanções serão aplicados

de acordo com os art. 155 a 159 da Lei 14.133/21.

14.11. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada;

14.12. Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada por intermédio da Ata de registro de preços, nos termos da Lei Licitações nº 14.133/21, e terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso para a Administração.

15.1.1. A minuta da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com a vencedora do certame constitui o Anexo II do Edital.

15.1.2. Se, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, relativa ao domicilio ou a sede da licitante e Justiça Trabalhista (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificara a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passiveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.1.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

15.1.4. Homologado o resultado e adjudicado o objeto da licitação, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da convocação, para comparecer ao Departamento de Licitações, situada na Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, n° 14, 2° andar, CEP 17490-090, Centro, para assinar o a Ata de Registro de Preços. Referido prazo poderá ser prorrogado a critério do Município de Piratininga - Estado de São Paulo. A Ata poderá ser encaminha via e-mail e ser assinada digitalmente/eletronicamente.

15.1.5. O não cumprimento tempestivo da obrigação estabelecida no item 14.1. ou a não apresentação dos documentos indicados no subitem 14.1.2. caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária as penalidades legalmente estabelecidas e a aplicação de multa, observado o disposto neste Edital e item 10 da Minuta da Ata de registro de Preços - Anexo II.

15.1.6. Na hipótese prevista no item 14.1.5 fica facultado a Administração transferir a adjudicação aos demais participantes.

15.1.7. Constituem também condições para a celebração das contratações:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial o se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

15.2. Poderá, a critério da Administração, ser gerado contratos administrativos com o saldo remanescente da Ata de registro de preços, sendo que este, deverá ser formalizado e assinado até, no máximo, o último dia de vigência da Ata.

15.3. Os contratos gerados serão submetidos aos regramentos da Lei 14.133/21, que estipulam obrigações recíprocas para a Administração e o licitante que teve seu preço registrado.

15.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

15.5 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

16. DO REAJUSTE.

16.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento de acordo com que estabelece a Lei 14.133/21.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

17.1. Não será exigida a prestação de **garantia** para a contratação resultante desta licitação em consonância com o disposto no artigo. 96 da Lei 14.133/21.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

18.1. O objeto deverá ser entregue observando-se as condições e prazos dispostos no **Termo de Referência, Anexo I do Edital**.

19. DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em **30** (trinta) **dias** contados a partir da emissão do **Atestado de Recebimento**, diretamente, em conta corrente da Detentora/ Contratada mediante crédito aberto ou transferência bancária em conta corrente da eventual contratada junto ao Banco indicado na proposta, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital.

19.2. O pagamento será efetuado posteriormente à data do protocolo da nota fiscal, atestada por quem de competência junto a Prefeitura, a qual não poderá conter erros, rasuras, ou outros motivos que não permita sua leitura e entendimentos corretos. Ocorrendo quaisquer dos fatos, esta deverá ser refeita e novamente entregue no Setor de Empenho, ficando certo que seu prazo de vencimento será também modificado, sendo válido a partir de sua nova apresentação;

19.2.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

19.2.2. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

19.2.3. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.

19.2.4. Para efeito de pagamento, a Detentora / Contratada encaminhará os documentos de

cobrança para o **responsável pelo acompanhamento e recebimento**.

19.2.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Detentora/Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento **no prazo de 48 (quarenta e oito)** horas.

19.2.6. Caso a Detentora / Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

19.2.7. No caso de a Detentora/ Contratada encontrar-se em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

19.2.8. No caso de a Detentora/Contratada encontrar-se em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

20. DA RESCISÃO

20.1. O Município de Piratininga poderá rescindir o instrumento contratual nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Geral de Licitações e suas alterações no que couber, além das previstas neste Edital.

21. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

21.1. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo por motivo de conveniência e oportunidade, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

21.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

21.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

21.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

21.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Todos os licitantes deverão acompanhar diariamente a movimentação das informações ou pedidos no chat do sistema referente ao pregão que está participando e concorrendo até a sua conclusão.

22.2. Será divulgada Ata da Sessão Pública no Sistema Eletrônico https://bllcompras.com

22.2.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.2.3. A Homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.2.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2.5. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.2.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.2.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.2.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.2.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Portal da Transparência Municipal: https:// https://www.piratininga.sp.gov.br/licitacao - Prefeitura Municipal e na Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Piratininga-SP.

22.2.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

22.2.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Piratininga/SP.

23. ANEXOS DO EDITAL

23.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- □ **Anexo I** - Termo de Referência;
- □ **Anexo II** - Minuta de contrato.
- □ **Anexo III** – Modelo de Proposta Comercial;
- □ **Anexo IV** – Declaração de Responsabilidade;
- □ **Anexo V** – Modelo de Declaração Unificada;
- □ **Anexo VI** - Termo de Ciência e Notificação.

Piratininga, 07 de julho de 2025

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO n° 021/2025

1- OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.

Este Termo de Referência tem por objetivo descrever e especificar o produto a ser fornecido **através do Sistema de Registro de Preços**.

Locais de Entrega:

LOCAL:	ENDEREÇO:
Almoxarifado Municipal	Rua Felipe Neme nº 27 A (Atual) e, na Avenida Eleazer Correa de Moraes nº 18 D (futura instalação do almoxarifado).
O local de entrega poderá variar num raio de até 3 km, em função de peculiaridades analisadas caso a caso.	

1.1.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

1.1.1.1 O fornecimento dos materiais de enfermagem deverá ser de acordo com a demanda das unidades de saúde e pronto atendimento municipal, bem como para a reposição de estoque do almoxarifado da saúde;

1.1.1.2. A solicitação será provocada pelo almoxarifado da saúde ou pela coordenadoria de saúde, através de ofício ou via e-mail, conforme descrito na Forma de execução do objeto, constante no Termo de referência.

1.1.1.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser no endereço estabelecido, constante na Forma de execução do objeto, respeitando-se os horários determinados pelo solicitante, serão entregues no endereço do Almoxarifado Municipal, sito na Rua Felipe Neme nº 27 A (Atual) e, na Avenida Eleazer Correa de Moraes nº 18 D (futura instalação do almoxarifado).

1.1.1.4. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos por esta coordenadoria, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo de **03 (três) dias úteis** contados do recebimento pela Detentora / Contratada da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

1.1.1.5. O acondicionamento e o transporte dos materiais devem observar as normas estabelecidas pela ANVISA.

1.1.1.6. A CONTRATADA, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou através de assistência técnica, correndo estes custos por sua conta.

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LISTAGEM DE ITENS

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
1	AGUA DESTILADA 5000ML - para uso em autoclave, galão contendo 5.000 ml.	GL	100	R$ 9,82
2	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES COM TEOR DE 3% P/P Água Oxigenada; categoria 10 volumes; com teor de 3% P/p contem no mínimo 2,5% P/p e no máximo 3,5%p/p; acondicionado em frasco apropriado ao produto, armazenado/embalado protegido da luz. 1 litro.	LITRO	100	R$ 5,28
3	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8 MM - Agulha descartável, estéril, calibre 30 x 8 mm, corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e acabado, canhão universal em plástico atóxico e apirogênico, encaixe hermético em seringa, corpo perfeitamente fixado ao canhão, provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação. Estes deverão estar na borda da embalagem. Caixa com 100un.	CX	300	R$ 6,65
4	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 MM - Agulha descartável, estéril, calibre 30 x 7 mm, corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e acabado, canhão universal em plástico atóxico e apirogênico, encaixe hermético em seringa, corpo perfeitamente fixado ao canhão, provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação. Estes deverão estar na borda da embalagem. Caixa com 100un.	CX	10.000	R$ 6,56
5	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 MM - Agulha descartável, estéril, calibre 13 x 4,5 mm, corpo confeccionado em aço inoxidável bisselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e acabado, canhão universal em plástico atóxico e epirogênico, encaixe hermético em seringa, corpo perfeitamente fixado ao canhão, provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), re sistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de val idade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem. Caixa com 100un.	CX	5.500	R$ 6,56

6	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5MM - Agulha hipodérmica descartável, atóxica, cânula de aço inox, siliconada, embalagem com filme transparente e papel grau cirúrgico apirogênico, 20 x 5, 5 mm, caixa com 100 unidades	CX	5.000	R$ 6,80
7	ÁLCOOL ANTI-SÉPTICO 70% EM GEL - mínimo 400G; PUMP Higienizador; em gel; neutro; de amplo espectro de ação microbicida sob forma gelatinosa; ação antisséptica, instantânea e sem enxágue, pronto uso, hipoalergênico, atóxico, secagem rápida; isento de resíduos contaminantes ou nocivos, PH balanceados; indicado para higiene de peles delicadas.	UNID	5	R$ 5,70
8	ALCOOL ETÍLICO 92,8% - Álcool Etílico; categoria comercial; liquido; com teor de no mínimo 92,8 Inpm; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto; rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. registro na Anvisa.	LITRO	100	R$ 5,35
9	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, incolor, em frasco plástico contendo 1000 ml, opaco, flexível, tampa com rosca, especialmente indicado para limpeza e desinfecção, PH entre 6, 5 e 7,5. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote.	LITRO	800	R$ 5,33
10	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - em fibras 100% algodão, extra absorvente, dermatologicamente testado, macio, livre de produtos químicos, hidrófilo, para uso hospitalar.	RL	150	R$ 14,49
11	ALMOTOLIA ESCURA 250ML - confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bi coreto com tampa, capacidade 250ml	UN	50	R$ 3,30
12	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 125ML - Almotolia transparente, confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto com tampa, capacidade 125ml.	UND.	50	R$ 3,72
13	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250ML - confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto com tampa, capacidade 250ml.	FR	50	R$ 3,11
14	AMBU INFANTIL - UNIDADE MANUAL DE RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL - Fabricado em silicone de alta qualidade; com anéis das válvulas coloridos; balão de silicone; máscara de silicone translúcida, reanimador ventilatório manual de silicone autoclavável, tipo (ambu) em 100% silicone, tamanho infantil 500 ml, reutilizável, resistente ao processo de alta temperatura (autoclavável), e resistente à desinfecção química, de fácil montagem e desmontagem de manuseio. Bolsa confeccionada em puro silicone, transparente de parede única que permite reexpansão rápida e automática, conector de oxigênio que permite o aquecimento de oxigênio, acompanha extensão em PVC para conexão a fonte de oxigênio suplementar. Válvula unidirecional, com conexão perfeita com bolsa e com máscara de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão possibilitando adaptação a qualquer válvula peep. Máscara facial reutilizável adulto, em silicone inodoro, transparente para visualização do nariz e boca do paciente, bocal acolchoado, atóxico e anatômico para perfeita adaptação. Com bolsa reservatória de 600 ml, para permitir o uso de oxigênio puro fechado, transparente, conector compatível com bolsa e com válvula sem qualquer escape. Embalagem constando dados de identificação, procedência e prazo de validade.	UN	15	R$ 111,37

15	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - com lâminas em aço inoxidável, cabo anti-deslizante, com proteção individual.	UN	100	R$ 2,12
16	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO: Equipamento utilizado para a verificação automatizada de pressão arterial. Monitor digital para aferir a pressão arterial e a pulsação de pacientes; inflar e desinflar de forma automática; detecta arritmia cardíaca; possuir braçadeira ergonômica. Possuir indicador de nível de pressão arterial e visor LCD . Registro na ANVISA .	UN	20	R$ 106,12
17	ASPIRADOR DE SECREÇÃO - Capacidade do 1 recipiente: 1,3 litros; Tensão de operação: Biv ol-110/220, (VCA); frequência: 60Hz; consumo:70W; Sistema: Diafragma; Vácuo: de 0 a 23" H g(regulável); Válvula automática de nível.	UN	10	R$ 854,88
18	ASPIRADOR PARA REDE DE AR COMPRIMIDO TIPO VENTURI - Aspirador para rede de ar comprimido tipo venturi c/ tampa de nylon injetado na cor padrão do ar comprimido (amarelo), conforme norma ABNT, com inserto em metal cromado, botão de controle de aspiração e frasco coletor em policarbonato com rosca, graduado 400ml.	UN	10	R$ 172,16
19	ASPIRADOR PARA REDE DE OXIGÊNIO TIPO VENTURI - Aspirador para rede de oxigênio tipo Venturi c/ tampa de nylon injetado na cor padrão do gás oxigênio (verde), conforme norma ABNT, com inserto em metal cromado, botão de controle de aspiração e frasco coletor em poli carbonato ou vidro com rosca, graduado 400ml.	UN	10	R$ 181,46
20	ATADURA CREPE 6 CM X 1,80 M atadura de crepe; em tecido 100% algodão ou misto; com dimensão de 06 Cm de largura x 1,80 mt de comprimento (em repouso) peso 13,35 gramas; as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; classe tipo i e elasticidade de 50%; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da Nbr14056.	UNID	5.000	R$ 0,39
21	ATADURA CREPE 10 CM X 1,80 M atadura de crepe; em tecido 100% algodão ou misto; com dimensão de 10 Cm de largura x 1,80 mt de comprimento (em repouso) peso 21,86 gramas; as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; classe tipo i e elasticidade de 50%; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento Nbr 14056.	UNID	15.000	R$ 0,53
22	ATADURA CREPE 20 CM X 1,80 M atadura de crepe; em tecido 100% algodão ou misto; com dimensão de 10 cm de largura x 1,80 mt de comprimento (em repouso) peso 21,86 gramas; as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; classe tipo i e elasticidade de 50%; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento Nbr 14056.	UNID	7.000	R$ 1,00

23	ATADURA CREPE 8 CM X 1,80 M atadura de crepe; em tecido 100% algodão ou misto; com dimensão de 08 Cm de largura x 1,80 m de comprimento (em repouso) peso 13,35 gramas; as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; classe tipo i e elasticidade de 50%; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da Nbr14056.	UN	1.000	R$ 0,51
24	BALANÇA DIGITAL COM RÉGUA - balança digital adulto 300 kg balança digital adulto com as seguintes características: capacidade para 300 kg; divisões de 50 gramas; plataforma 40 x 50 cm; tapete de borracha antiderrapante; régua antropométrica com escala de 2,00 m; chave seletora de tensão 110/220 v; display com 5 dígitos; função da tecla tara no painel traseiro.	UN	5	R$ 1.159,67
25	BANDAGEM BOTA DE UNNA 10,2X9,14M - Composta de uma bandagem elástica de poliéster e algodão, impregnada por Álcool Cetoestearílico, Cloreto de Cetiltrimetil Amônio, Propilenoglicol, Óleo de Mamona, Óxido de Zinco, Óleo de Girassol, Óleo Mineral, Vitamina A, Vitamina E, Glicerina, Goma Acácia e Água Deionizada. É um produto não estéril, com validade de 2 anos. Cada unidade do produto é embalada individualmente em cartucho de filme de polietileno sela do termicamente.	UN	50	R$ 21,59
26	BANHEIRA PARA BEBÊ - material plástico, resistente, atóxico. Capacidade mínima 20 litros.	UN	50	R$ 23,50
27	BATERIA LÍTIO 3V, tipo moeda, modelo CR 2032, não recarregável, com potência confiável e prolongada. Embalagem com 5 unidades.	UN	150	R$ 5,97
28	BOLSA COLETORA DE URINA (2000ML) SIST FECHADO - graduada, parte anterior transparente e posterior leitosa para melhor visualização do aspecto de urina, sistema fechado, estéril, c / válvula anti-refluxo, capacidade p/ 2.000 ml, suporte de fixação c/ haste rígida e c/ alça cordão, tubo extensor em PVC de 100 cm à 120 cm, transparente atóxico, flexível, s/ dobra, c/ pinça corta-fluxo, conector universal c/ ajuste p/ sondas vesicais, c/ tampa protetora, membrana em látex auto-cicatrizante que garanta múltiplas aspirações p/ coleta de urina.	UN	600	R$ 3,45
29	BOLSA COLETORA DE URINA (ADULTO) TIPO SACO C/CORDÃO - Coletor tipo saco, fabrica do em PEBD transparente com cordão de PP para fechar e pendurar em suporte apropriado, tamanho único (27cm x 21cm) e marcações aproximadas com intervalos graduais de 50 e 100 ml até 2.000 ml	UN	2.000	R$ 0,79
30	BOLSA PARA CILINDRO 3L com alças para transporte, divisórias específicas, fecho em zíper, decorada com o logo cruz da vida, tecido em nylon 600, medidas aproximadas 53cm Altura x 3 0cm Largura x 10cm Comprimento e peso aproximado de 1Kg.	UN	5	R$ 107,36
31	BOLSA PORTA TALA com alças para transporte, divisórias específicas, fecho em tira autocolante, tecido 100% poliamida, bolso grande e pequeno, medidas aproximadas 90cm Altura x 23c m Largura x 4cm profundidade e peso aproximado de 0,5Kg.	UN	2	R$ 83,55

32	BOUGIE FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO 15FR - é um dispositivo essencial para auxiliar na intubação traqueal, fornecendo suporte e orientação durante o procedimento. Este conjunto inclui um tubo endotraqueal com marcação graduada para indicação de profundidade, permitindo a colocação correta do tubo endotraqueal. Tamanho: Adulto 15Fr. Produto com registro na ANVISA.	UN	20	R$ 27,19
33	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE CANULA ENDOTRAQUEAL - de algodão, na cor branca, sem falhas ou lanugem com bordas acabadas, hipoalergênico, fixação de cânulas e sondas, largura 10 mm, composição 100% algodão, rolo c/ 10 metros.	RL	130	R$ 4,49
34	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO, estéril, hipoalergênico e atóxico, descartável, fenestra central de 8 cm, tamanho: 50 cm x 50 cm, embalado individualmente.	UN	800	R$ 4,70
35	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDROS $1M^3$ (7lts) - contendo: fixação dos cilindros através de velcros; estrutura em tubos de aço ao carbono; acabamento pintura eletrostática e 0 2 rodas 5”.	UN	10	R$ 235,25
36	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDROS $4m^3$ (20lts) - contendo: fixação dos cilindros através de velcros; estrutura em tubos de aço ao carbono; acabamento pintura eletrostática e 0 2 rodas 6”.	UN	5	R$ 287,00
37	CATETER INTRAVENOSO N° 20 - cateter para veia periférica, constituído de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, permitindo penetração suave e atraumática, conectada ao mandril guia e puxador que permita a retirada da mesma após a punção, provido de protetor transparente do conjunto cateter e agulha, com dispositivo de segurança. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7 mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde e conforme NR 32. Caixa com 100un.	CX	500	R$ 285,93
38	CATETER INTRAVENOSO N° 24 cateteres para veia periférica, constituído de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, permitindo penetração suave e atraumática, conectada ao mandril guia e puxador que permita a retirada da mesma após a punção, provido de protetor transparente do conjunto cateter e agulha, com dispositivo de segurança. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7 mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde e conforme NR 32. O artigo embalado deve estar acondicionado em caixa ou embalagem impermeável que mantenha condições de uso. Caixa com 100un.	CX	500,	R$ 263,81
39	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS Cateter descartável; em material compatível, estéril; uso úni co, nasal, tipo Óculos, com Prong em silicone, com extensão com no mínimo 2,10m; tamanho adulto, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UN	500	R$ 0,94

40	CINTA PÉLVICA SLING PELVIC - APH RESGATE - Possui fivela autostop, cobertura plástica d e baixa fricção em sua parte posterior permitindo um deslizamento facilitado por baixo da vítima, tecido interno macio, extensor com velcro, a pressão na pele não excede 32 mmHg, tamanho padrão, slider posterior de baixo atrito que facilite as transferências, frente do Sling é estreita e afilada para facilitar o cateterismo urinário, radiologia intervencionista, fixação externa e cirurgia abdominal, tecido não estica, radiotransparente (permitindo raios-X sem remoção), facilidade de aplicação, velcro na alça e sling para fixação rápida e fácil e reutilizável.	UN	2	R$ 690,80
41	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% - frasco c/ 1000ml, Preparação de mucosas para realização de procedimentos cirúrgicos, antissepsia extra bucal em procedimentos odontológicos.	FRS	50	R$ 8,19
42	CLOREXIDINA DERGEMANTE 2% - FRASCO C/ 1000 ML solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antissepsia da pele no pré-operatório.	FR	50	R$ 38,08
43	COLAR CERVICAL RESGATE G colar cervical; confeccionado em placa de polietileno de alta densidade; com espessura de 1,5 mm; com processo de fabricação estampado; com revestimento em EVA internamente; com revestimento de 5 mm no mínimo; deverá possuir suporte mentoniano até a região pré auricular; com abertura frontal que possibilite a checagem do pulso carotídeo; com abertura traseiraposterior suficiente para ventilação da região posterior; todo o material usado P/ espátula; colar deve ser totalmente radiolucente com fechamento/ajuste através de velcro; velcro com largura de 5 cm; na cor verde para o tamanho grande e com comprimento mínimo de 11 cm no mínimo; com perímetro da circunferência de 40 a 56cm para o tamanho grande; com altura anterior de 14 cm; com altura posterior de 14cm; com finalidade de imobilização da coluna cervical; com manual em Português.	UN	5	R$ 14,37
44	COLAR CERVICAL RESGATE M colar cervical; confeccionado em placa de polietileno de alta densidade; com espessura de 1,5 mm; com processo de fabricação estampado; com revestimento em EVA internamente; com revestimento de 5 mm no mínimo; deverá possuir suporte mentoniano até a região pré auricular; com abertura frontal que possibilite a checagem do pulso carotídeo; com abertura traseira posterior suficiente para ventilação da região posterior; todo o material usado P/ espátula; colar deve ser totalmente radiolucente com fechamento/ajuste através de velcro; velcro com largura de 5 cm; na cor laranja para o tamanho médio e com comprimento mínimo de 11 cm no mínimo; com perímetro da circunferência de 40 a 56cm para o tamanho médio; com altura anterior de 12 Cm; com altura posterior de 13,5 cm; com finalidade de imobilização da coluna cervical; com manual em Português.	UN	10	R$ 13,03

45	COLAR CERVICAL RESGATE P colar cervical confeccionado em placa de polietileno de alta densidade; com espessura de 1,5 mm; com processo de fabricação estampado; com revestimento em EVA internamente; com revestimento de 5 mm no mínimo; deverá possuir suporte mento niano até a região pré auricular; com abertura frontal que possibilite a checagem do pulso carotídeo; com abertura traseira posterior suficiente para ventilação da região posterior; todo o mate rial usado P/ spátula; colar deve ser totalmente radiolucente com fechamento/ajuste através de velcro; velcro com largura de 5 cm; na cor azul royal para o tamanho pequeno e com comprimento mínimo de 11 cm no mínimo; com perímetro da circunferência de 40 a 56cm para o tamanho pequeno; com altura anterior de 10,1 cm; com altura posterior de 13,3 cm; com finalidade de imobilização da coluna cervical; com manual em português.	UN	10	R$ 12,94
46	COLAR CERVICAL DE RESGATE PP, utilizado para imobilização da coluna durante o transporte de vítimas politraumatizadas, confeccionado em polietileno, EVA, totalmente rádio transparente, possui apoio mentoniano e occipital, sua ampla abertura frontal permite checar o pulso carotídeo e realizar procedimentos de traqueostomia, aberturas na parte posterior proporcionam a ventilação do local e permitem verificar o escoamento de fluídos, tais como o sangue.	UND.	5	R$ 16,28
47	COLAR CERVICAR RESGATE GG, utilizado para imobilização da coluna durante o transporte de vítimas politraumatizadas, confeccionado em polietileno, EVA, totalmente rádio transparente, possui apoio mentoniano e occipital, sua ampla abertura frontal permite checar o pulso carotídeo e realizar procedimentos de traqueostomia, aberturas na parte posterior proporcionam a ventilação do local e permitem verificar o escoamento de fluídos, tais como o sangue.	UNID.	5	R$ 12,72
48	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - fabricado em papelão ondulado e reforçado internamente com papelão rígido. Possui sacola que mantém a impermeabilidade do pro duto e trava de segurança para o fechamento após o uso. Atende as normas de segurança necessárias recomendadas pela RDC 222/2018 e CONAMA 358.	UN	1.000	R$ 5,39
49	COMPRESSA GAZE NÃO ESTERIL 7,5 X7,5 13 FIOS 500UN - compressa Gaze; Hidrófila, nã o estéril, medindo 7,5 x 7,5 cm, com 5 dobras e 8 camadas,13 fios/cm2; bordas bem aparadas, sem fios soltos, sem alvejante óptico, isento de amido, boa capacidade de absorção; auto-clavável, medindo aberta 15 x 30 cm. Pacote com 500 unidades.	PCT	2.000	R$ 11,95
50	CORTADOR DE COMPRIMIDO - Cortador de comprimidos portátil em plástico, com prático sistema de abertura do compartimento, possui espaço para corte da medicação e compartimento para armazenar a outra metade do medicamento.	UN	10	R$ 5,28
51	CURATIVO CARVÃO ATIVADO - estéril, composto por uma camada de carvão ativado, impregnado c/ prata, inserido em um envoltório de não tecido com borda selada em toda sua extensão, formando um sachê. Tamanho: 10 X 10 cm.	UND	50	R$ 25,06

52	CURATIVO HIDROCOLÓIDE é um composto por uma camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide (CMC – Carboximetilcelulose sódica), poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme de poliuterano. Tamanho 10 X 10 cm.	UN	100	R$ 7,45
53	CURATIVO REDONDO PARA VACINA - Curativo redondo, antialérgico, na cor bege, para estancamento de sangue após a coleta, composição tecido não tecido, de poliéster com algodão natural, medindo 25mm, com registro no ministério da saúde, de uso único, caixa com 500 unidades, com validade mínima de 2 anos no ato da entrega.	CX	50	R$ 12,93
54	DETERGENTE ENZIMÁTICO para limpeza de instrumental usado no ambiente odontológico e hospitalar, na dissolução de material orgânico como resíduos de tecidos corpóreos, muco, pus, sangue entre outras sujidades. Frasco de 1 litro.	LTS.	50	R$ 19,30
55	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO ALCOÓLICA COM CORANTE 100ML- Antisséptico na desinfecção da pele para cirurgia ou na prevenção de infecções; antisséptico tópico, indicado para antissepsia do campo operatório, antissepsia da pele antes de procedimentos invasivos, antissepsia no sítio de inserção de cateteres vasculares centrais e periféricos. Possui uma coloração amarelada para melhor identificação.	UN	100	R$ 21,57
56	DIU DE COBRE EM T - DIU de cobre: dispositivo flexível em polietileno em formato de T. Estéril, contendo 1 dispositivo, tubo de aplicação com guia móvel e êmbolo, e cartão Backer.	UN	30	R$ 87,24
57	DIU MIRENA - Dispositivo intra-uterino (mirena), é um contraceptivo em formato de t, recoberto por um progestágeno levonorgestrel, o qual age localmente na cavidade uterina. sua tecnologia permite a liberação lenta e gradual do hormônio por até 5 anos ou menos, contém 1 blíster estéril com 1 endoceptivo e 1 insertor.	UN	15	R$ 1.422,67
58	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL MACROGOTAS - Equipo de infusão, gota padrão: equipo, de infusão, PVC cristal, mín. 120 cm, câmara flexível c/filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, c/injeto r lateral “y", autocicatrizante, luer c/ tampa, fotossensível, estéril, descartável.	UND.	50	R$ 5,39
59	EQUIPO MACROGOTAS p/ infusão endovenosa, em PVC flexível, incolor, estéril, c/ pinça rolete e corta fluxo, injetor lateral autocicatrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes c/ agulha 40 x 12, câmera de gotejamento c/respiro de ar, c/ conector tipo luer slip universal, atóxico e apirogênico, tubo flexível transparente, ponta perfurante trifacetada, adaptável a qualquer tipo de frascos de solução parenteral, e tampa protetora, descartável e uso único, livre de látex e adaptável a qualquer tipo de cateter.	UN	20.000	R$ 1,01
60	EQUIPO MICROGOTAS Indicado para infusão de soluções parenterais estéreis; material PVC flexível; Tubo com comprimento aproximado de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; Pinça rolete e corta-fluxo; Injetor lateral resistente; Conector tipo luer universal; Câmara gotejadora microgotas com respiro de ar com filtro Hidrófobo e Bacteriológico; Atóxico. A embalagem deverá ser individual, estéril, permitindo a abertura com técnica asséptica, sem uso de instrumental e conter os seguintes dados: marca comercial, lote, data de	UN	30	R$ 1,65

	fabricação, validade da esterilização e nº do registro do produto no Ministério da Saúde.			
61	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL - Estéril, fabricado em PVC flexível, com ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento, pinça rolete, disponível na cor azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso, conectores: bico slip e bico escalonado; tubo com 1,50m, atóxico e apirogênico, descartável e de uso único. Registro na ANVISA.	UN	150	R$ 1,16
62	ESCOVA CERVICAL escova para coleta; composto por cerda de fio sintético macia de 0,4 Mm; escova ginecológica; para coleta de citologia endocervical; não estéril; cilíndrica; de formato cônico; cabo com comprimento aproximado de 15 Cm; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente; embalado em material que garanta a integridade do produto. Pacote com 100un.	UN	250	R$ 29,66
63	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg (escala de 0 –300), braçadeira fechamento em velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação. O produto deve vir acompanhado de estojo para transporte. Dimensões aproximadas: Braçadeira: 42x13cm – Manguito: 21x11,5cm – Circunferência do braço: 21 a 26cm.	UN	50	R$ 67,90
64	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmhg (escala de 0 – 300), braçadeira fechamento em velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação. O produto deve vir acompanhado de estojo para transporte. Dimensões aproximadas: braçadeira: 30x8,5cm – manguito: 15 x7,5cm – circunferência do braço: 15 a 19cm.	UN	20	R$ 52,57
65	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, c om mostrador graduado em mmHg (escala de 0 –300), braçadeira fechamento em velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação. O produto deve vir acompanhado de estojo para transporte. Dimensões aproximadas: Braçadeira: 62x17cm	UN	5	R$ 92,10
66	ESPAÇADOR DE MEDICAMENTO - Auxilia na coordenação entre o acionamento da bombinha e a inalação do medicamento. Compatibilidade com a maioria das bombinhas do mercado. Pode ser Utilizado por Crianças e por Adultos. Material: Silicone, Transparente, Modelo da	UN	200	R$ 25,57

	Tecnologia Ciclone, Diâmetro: 6.2 x 5.6 mm, Peso aproximado do produto: 0,126 Kg.			
67	Esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branca, isento de substâncias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva n o pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentando enrolado em carretel plástico com capa de proteção; Tamanho 5 cm x 4,5 m.	UN	300	R$ 5,95
68	ESPATULA DE AYRES C/100 - Espátula de Ayres, madeira, 18 cm x 0,5 cm, descartável, estéril, confeccionada em madeira resistente, maleável, medindo aproximadamente 0,5cm de largura x 18 cm de comprimento; extremidade superior bifurcada e arredondada e inferior arredonda da, bem acabada, sem rebarbas e com superfície lisa; uso único estéril, descartável, embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto devera obedecer a legislação atual vigente; pacote com 100 unidades.	PCT	10	R$ 12,07
69	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL G - especulo vaginal tamanho G, produzido em poliestireno cristal, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhante ao formato dos fórnices vaginais, dispositivo de abertura (parafuso borboleta), fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável, previamente rosqueado, permitindo abertura e fechamento completo, uso único, estéril, descartável, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto.	UN	200	R$ 1,65
70	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M - espéculo vaginal tamanho M, produzido em poliestireno cristal, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhante ao formato dos fórnices vaginais, dispositivo de abertura (parafuso borboleta), fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável, previamente rosqueado, permitindo abertura e fechamento completo, uso único, estéril, descartável, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto.	UN	500	R$ 1,34
71	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL P - espéculo vaginal tamanho P, produzido em poliestireno cristal, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhante ao formato dos fórnices vaginais, dispositivo de abertura (parafuso borboleta), fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável, previamente rosqueado, permitindo abertura e fechamento completo, uso único, estéril, descartável, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto.	UN	300	R$ 1,18
72	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL PP - espéculo vaginal tamanho PP, produzido em poli estireno cristal, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhante ao formato dos fórnices vaginais, dispositivo de abertura (parafuso borboleta), fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável, previamente rosqueado, permitindo abertura e fechamento completo, uso único, estéril, descartável, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto.	UN	100	R$ 3,55

73	ESTETOSCÓPIO com membrana de ausculta fabricada em plástico rígido, presa por um anel rosqueado de cobre cromado, mangueira em Y de PVC, câmara de som em liga de alumínio, fone biauricular de cobre cromado, par de olivas e auscultador com duplo lumen.	UN	30	R$ 12,02
74	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO - campanula dupla em aço inoxidável com revestimento da borda anti – frio para maior conforto do paciente, mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC de 71 cm, todas as partes do produto devem ser isentos de látex, o equipamento deverá acompanhar um identificador de propriedade para encaixe no Y do tubo. Garantia mínima de 3 (três) anos comprovada através do manual registrado na ANVISA. Auscutador com duplo lumen.	UN	15	R$ 20,05
75	Extensão de oxigênio 2m de comp., 4mm diâmetro, PVC não látex.	UNID.	20	R$ 2,09
76	FIO GUIA P/ INTUBAÇÃO ADULTO (mandril tipo vareta), sem botão, em cobre flexível cromado, p/ auxiliar na introdução da sonda em procedimento de intubação, pois sendo maleável é adequada ao formato e resistência necessários que venha facilitar a passagem através do tubo endotraqueal. Esterilizável em autoclave.	UN	5	R$ 13,48
77	FIO GUIA P/ INTUBAÇÃO INFANTIL (mandril tipo vareta), sem botão, em cobre flexível croma do, p/ auxiliar na introdução da sonda em procedimento de intubação, pois sendo maleável é adequada ao formato e resistência necessários que venha facilitar a passagem através do tubo endotraqueal. Esterilizável em autoclave.	UN	5	R$ 29,52
78	FIO SUTURA MONONYLON 2.0 - Fio cirúrgico nylon preto monofilamento 2-0 X 45cm c/ agulha 3/8 circular 20 mm.	UNID.	168	R$ 44,59
79	FIO SUTURA MONONYLON 3.0 - Fio cirúrgico nylon preto monofilamento 3-0 X 45cm c/ agulha 3/8 circular 20mm.	UNID.	816	R$ 32,33
80	FIO SUTURA MONONYLON 4.0 - Fio cirúrgico nylon preto monofilamento 4-0 X 75cm c/ agulha ½ circular 20 mm.	UNID.	1.008	R$ 32,77
81	FIO SUTURA MONONYLON 5.0 - Fio cirúrgico nylon preto monofilamento 5-0 X 45cm c/ agulha 3/8 circular 20 mm.	UNID.	216	R$ 32,06
82	FIO SUTURA MONONYLON 6.0 - Fio cirúrgico nylon preto monofilamento 6-0 X 45cm c/ agulha 3/8 circular 20 mm	UNID.	72	R$ 40,47
83	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M, medindo 18mm x 50m, não estéril, uso único, crepada p / uso hospitalar.	UNID.	1.000	R$ 3,63
84	FITA ADESIVA CREPE 48MM X 50M, medindo 48mm x 50m, não estéril, uso único, crepada p / uso hospitalar.	UNID.	150	R$ 10,02
85	FITA MÉTRICA - fita usada para mensuração, confeccionada em poliéster ou fibra de vidro, flexível e graduada, pontas finalizadas em metal. Tamanho 16mm x 1,5m.	UN	10	R$ 2,36
86	FITA MICROPOROSA 25MMX10M - Fita cirúrgica microporosa, confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poli acrilato hipoalergênico. Utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. de finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, medidas: 25mm x 10m.	UNID.	600	R$ 2,54
87	FITA MICROPOROSA 50MM X10M - Fita cirúrgica microporosa, confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poli acrilato hipoalergênico. Utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc.	RL	1.000	R$ 4,52

	de finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, medidas: 50mm x 10m.			
88	FLUXÔMETRO AR COMPRIMIDO AMARELO - Fluxômetro para Rede e Cilindro - Ar Comprimi do - FX020 - Aparelho para medição do fluxo de saída gases medicinais. Utilizado para oxigenação, nebulização, anestesia e demais procedimentos clínicos e médicos. Pode ser usado tanto em tomadas de rede de abastecimento quanto em válvulas reguladoras de cilindros. Disponíveis modelos para uso com oxigênio (verde), ar comprimido (amarelo) e óxido nitroso (azul). Composto por corpo em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e porca borboleta com inserto em metal. Conexões padrão ABNT NBR 11906.	UNID	10	R$ 66,78
89	FLUXÔMETRO OXIGENIO VERDE - Fluxômetro para Rede e Cilindro - Oxigênio - Aparelho para medição do fluxo de saída gases medicinais. Utilizado para oxigenação, nebulização, anestesia e demais procedimentos clínicos e médicos. Pode ser usado tanto em tomadas de rede de abastecimento quanto em válvulas reguladoras de cilindros. Disponíveis modelos para uso com oxigênio (verde), ar comprimido (amarelo) e óxido nitroso (azul). Composto por corpo em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e porca borboleta com inserto em metal. Conexões padrão ABNT NBR 11906.	UNID	20	R$ 54,24
90	FRASCO COLETOR DE EXAMES ESTÉRIL TAMPA VERMELHA - Frasco Para Coleta De Material, Estéril, Com Tampa Roscada e Palheta (coletor universal), 80ml.	UN	500	R$ 0,44
91	FRASCO UMIDIFICADOR 250ML - plástico para bala de oxigênio	UN	20	R$ 14,03
92	GARROTE DE PRESILHA - Garrote, para coleta de sangue, prático, constituído de tecido elástico, não alergênico, com trava de segurança em plástico, que proporciona maior praticidade no momento do procedimento. Tamanho adulto.	UNID.	50	R$ 7,01
93	GEL CONDUTOR P/ EXAMES, de uso hospitalar, não gorduroso, hidrossolúvel, hipoalérgico, c / PH neutro, inodoro, umectante, não abrasivo. Apresentação: frasco de 250mg, tipo “tubo” em plástico c/ bico dosador.	FRS	30	R$ 5,46
94	HASTES FLEXÍVEIS com ponta de algodão. Embalagem c/ 75 unidades.	CX	150	R$ 1,89
95	HIPOCLORITO 1% 5LITROS - destinado para desinfecção de superfícies fixas em ambientes hospitalares, clínicos e farmacêuticos. Além disso, proporciona a desinfecção de artigos não críticos, como vidros, termômetros, artigos plásticos (material odontológico), entre outros materiais semelhantes.	GL	50	R$ 8,26

96	INDICADOR BIOLÓGICO - do tipo auto -contido – tempo de resposta até no máximo 48 horas, composto de uma tira de papel contendo uma população microbiana mínimo de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de geobacilusstearothermophillus (atcc7953. Com certificado de qualidade assegurada), para controle biológico dos precessos de esterilização a vapor satura do. A tira contendo esporos está armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro contendo um caldo nutriente próprio para cultivo dos dos microorganismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa perfurada e protegida por um papel filtro hidri fóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa lote e a data de fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas. Cx com 10un.	CX.	50	R$ 28,96
97	INTRACATH 18g (CATETER CVC DUPLO LUMEN 7FR X 20cm) - Intracath 18G, cateter para punção venosa central, duplo lúmen, calibre 7FR, comprimento 20 cm. Uso adulto. Aplicação: punção subclávia. Usado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medição de pressão venosa central. Confeccionado em poliuretano ou silicone. Possuir fio guia à traumático, conexão terminal com perfeito encaixe e resistente a quebra, com fixação adequada, fácil progressão, manuseio e visualização do refluxo. Todo sistema deve ser resistente, com flexibilidade segura, atóxico, isento de resíduos ou impurezas, manuseio fácil e utilização segura. Descartável. Estéril. Embalagem individual, resistente, com abertura asséptica.	KIT	70	R$ 74,83
98	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO CABO E LÂMINAS INOX - Kit laringoscópio com 6 lâminas, cabo de laringoscópio adulto e pediátrico, tamanhos das lâminas: retas: 0, 1 e 2 - curvas: 3, 4 e 5. As lâminas convencionais foram desenvolvidas para ser utilizada em conjunto com o cabo e fornece transferência máxima de luz fria, permitindo que os médicos obtenham uma visão ide al da laringe. O cabo de laringoscópio é confeccionado em aço inoxidável com acabamento da superfície de alta qualidade com iluminação em led com 3.5v, em conformidade com a ISO 737 6. Todas as lâminas e cabos reutilizáveis são totalmente autoclaváveis, garantia mínima de 12 meses; fabricado conforme normas NBR/ABNT e legislação vigente.	UND	5	R$ 619,95
99	KIT PARTO - conjunto de equipamentos que supre os requisitos para auxilio no momento do parto, todos os itens descartáveis necessários no procedimento: 1 – bolsa de transporte, 1 – cobertor térmico, 1 – bisturi descartável nº 21, 2 – campo cirúrgico tam. 10 x 15, 2 – par luva cirúrgica nº 7,5, 2 – prendedor umbilical, 2 – pulseiras de identificação, 1 – saco de expurgo hospitalar, 3 – compressas estéreis 7,5×7,5 com 10 unidades.	UND	10	R$ 76,58
100	LACRE DE SEGURANÇA PLÁSTICO - Lacre de segurança, em polipropileno, medindo 23 cm de ponta a ponta de travas nas duas faces do rabicho de lacração personalizados em alto e baixo relevo e numerados em baixo relevo pelo processo hot-stamping.	UNID.	50	R$ 17,77
101	LÂMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 15 - caixa com 100 unidades, com formatos e polimentos que asseguram	CX	20	R$ 34,86

	incisões precisas, consistentes e estáveis, fabricadas em aço carbono, embalagem em alumínio contendo lote de validade individualmente, que garante sua integridade até o momento do uso.			
102	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº 22 - com formatos e polimentos que asseguram incisões precisas, consistentes e estáveis, fabricadas em aço carbono, embalagem em alumínio contendo lote de validade individualmente, que garante sua integridade até o momento do uso.	CX	20	
103	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 - confeccionada em látex, c/ alta sensibilidade tátil, perfeita adaptação, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme, hipoalérgicas, envelopada aos pares, com talco ou substância similar que facilite o seu calçar. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	PAR	10.000	R$ 37,36
104	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 - confeccionada em látex, c/ alta sensibilidade tátil, perfeita adaptação, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme, hipoalérgicas, envelopada aos pares, com talco ou substância similar que facilite o seu calçar, Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	PAR	15.000	R$ 1,50
105	LUVA CIRURGICA N° 8, 5 estéreis, confeccionada em látex, c/ alta sensibilidade tátil, perfeita adaptação, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme, hipoalérgicas, envelopada aos pares, com talco ou substância similar que facilite o seu calçar, Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	PAR	10.000	R$ 1,56
106	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 6.5 - par, anatômica, antialérgica, comprimento total mínimo de 28 cm, punho ajustável, com bainha, látex íntegro e uniforme (sem partes escurecidas), lubrificação com pó bio-absorvente, atóxico.	PAR	500	R$ 1,44
107	LUVA PROCEDIMENTO G SEM TALCO - Sem pó, não estéril, confeccionada em vinil flexível, com bainha, ambidestra, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste no antebraço, material resistente. Embalagem contendo 100 luvas, atendendo ao disposto na Resolução RDC nº 185/2011 e registro na ANVISA.	CX	10	R$ 19,22
108	LUVA DE PROCEDIMENTO M lisa, ambidestra, não estéril, de látex, descartável, pulverizada c/ pó bio-absorvível. Caixa c/ 100 unidades.	CX	1.000	R$ 18,84
109	LUVA PROCEDIMENTO M SEM TALCO- Sem pó, não estéril, confeccionada em vinil flexível, c om bainha, ambidestra, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste no ante braço, material resistente. Embalagem contendo 100 luvas, atendendo ao disposto na Resolução RDC nº 185/2011 e registro na ANVISA	CX	30	R$ 19,07
110	LUVA DE PROCEDIMENTO P lisa, ambidestra, não estéril, de látex, descartável, pulverizada c/ pó bio-absorvível. Caixa c/ 100 unidades.	CX	1.000	R$ 19,43

111	LUVA PROCEDIMENTO P SEM TALCO - Sem pó, não estéril, confeccionada em vinil flexível, com bainha, ambidestra, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste no antebraço, material resistente. Embalagem contendo 100 luvas, atendendo ao disposto na Resolução RDC nº 185/2011 e registro na ANVISA.	CX	30	R$ 14,85
112	LUVA DE PROCEDIMENTO PP lisa, ambidestra, não estéril, de látex, descartável, pulverizada c/ pó bio-absorvível. Caixa c/ 100 unidades.	CX	50	R$ 22,40
113	MANTA TÉRMICA aluminizada resgate. Tamanho 2,10 x 1,40 m.	UN	50	R$ 4,90
114	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL - Máscara tripla descartável, confeccionada em não tecido, tripla camada, modelo retangular com no mínimo 20 x 10 cm, com três pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal, fixado no corpo da máscara, atóxica, hipoalérgica, inodora, com tratamento repelente aos agentes líquidos e quatro tiras laterais, com comprimento adequado para fixação. Gramatura total: 40 gramas/m2	CX	500	R$ 5,36
115	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - N 95, apresentando eficiência de filtração superior a 94% contra a penetração de aerossóis não oleosos, oferecendo filtração bacteriológica contra bioaerossóis potencialmente contaminados, gerados pelo usuário do respirador, para uso hospitalar, descartável, hipoalergênica, clipe nasal revestido.	UN	500	R$ 0,75
116	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL N° 1 (até 5 kg), dispositivo supraglótico para ventilação, indicada como um método para se estabelecer uma via aérea livre e também como uma alternativa de via aérea artificial, em manobras de reanimação cardiovascular, isenta de látex, prod uzida em PVC transparente siliconado.	UND	10	R$ 17,99
117	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL N° 2 (10-20 kg), dispositivo supraglótico para ventilação, indicada como um método para se estabelecer uma via aérea livre e também como uma alternativa de via aérea artificial, em manobras de reanimação cardiovascular, isenta de látex, produzida em PVC transparente siliconado.	UNID	30	R$ 17,03
118	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL N° 3 (30-50 kg), dispositivo supraglótico para ventilação, indicada como um método para se estabelecer uma via aérea livre e também como uma alternativa de via aérea artificial, em manobras de reanimação cardiovascular, isenta de látex, prod uzida em PVC transparente siliconado.	UN	30	R$ 18,24
119	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL N° 4 (50-70 kg), dispositivo supraglótico para ventilação, indicada como um método para se estabelecer uma via aérea livre e também como uma alternativa de via aérea artificial, em manobras de reanimação cardiovascular, isenta de látex, produzida em PVC transparente siliconado.	UND	10	R$ 19,02
120	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL N° 5 (70-100 kg), dispositivo supraglótico para ventilação, indicada como um método para se estabelecer uma via aérea livre e também como uma alternativa de via aérea artificial, em manobras de reanimação cardiovascular, isenta de látex, produzida em PVC transparente siliconado.	UN	10	R$ 17,93
121	MICRONEBULIZADOR ADULTO AR COMPRIMIDO - p/ inalação individual, desmontável, atóxico, máscara em	KIT	20	R$ 6,93

	PVC transparente, adulto, extensão com conector p/ ar comprimido.			
122	MICRONEBULIZADOR ADULTO OXIGÊNIO - p/ inalação individual, desmontável, atóxico, más cara em PVC transparente, adulto, extensão com conector p/ oxigênio.	KIT	20	R$ 6,83
123	MICRONEBULIZADOR INFANTIL AR COMPRIMIDO - p/ inalação individual, desmontável, atóxico, máscara em pvc transparente infantil, extensão com conector p/ ar comprimido.	KIT	20	R$ 6,90
124	MICRONEBULIZADOR INFANTIL OXIGÊNIO - p/ inalação individual, desmontável, atóxico, máscara em PVC transparente infantil, extensão com conector p/ oxigênio.	KIT	20	R$ 5,80
125	MINI-INCUBADORA BIOLÓGICA - Temperatura Máxima de Incubação: 60 ºC Capacidade: 4 indicadores Potência: 10 Watts Voltagem: 127 / 220 V - Comutação Automática Frequência: 50/6 0 Hz Dimensões: 8,7 x 7,6 cm (A x D) / Orifício para o indicador: 10 x 37 mm (D x P) Peso Brut o: 300 g Garantia: 1 ano.	UN	5	R$ 176,03
126	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO - Óculos de segurança, proteção contra impacto, com lente incolor. confeccionado em policarbonato, modelo cobre toda a região em torno dos olhos do usuário contra partículas multidirecionais.	UN	50,	R$ 3,80
127	OTOSCOPIO - Iluminação branca e de alto brilho, Leve, compacto e ergonômico, Espéculos e m diversos tamanhos e modelos, Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado, Acionamento através de botão liga/desliga integrado, Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA, Não contém látex, Transmissão da luz por fibra óptica, sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento, Lâmpada LED, Cabeça em ABS e aço inox, altamente resistente à impactos e corrosões, Amplo campo de visão com aumento de 3 vezes e lente giratória permite instrumentação com ampliação da imagem. Informações Técnicas: Transmissão da Luz: Fibra Óptica; Lâmpada: LED; Vida útil do LED: 50.000 horas; Temperatura de cor do LED: 5.500k; Material da Cabeça: ABS e Aço Inox; Material do Cabo: Metal; Acabamento do Cabo: Termoplástico; Tensão: 2.5V; Alimentação: 2 pilhas AA; Botão Liga/Desliga: Possui; Clip de Bolso: Possui; Lente de aumento: 3 vezes; Comprimento Total: 162cm; Peso Total: 85g.	UN	10	R$ 285,87
128	OXIMETRO DE PULSO INFANTIL - Com alta precisão (>99), visor em LED; não invasivo (não machuca o dedo da criança); para crianças a partir de 1 ano ou 7 mm de largura do dedo; Multiuso: hospitalar, clínico e domiciliar; portátil e prático; com informação de gráfico de curva plestimográfica que analisa a relação entre a sístole e a diástole, garantindo maior precisão para orientação do paciente; com 6 modos de exibição; Sistema finger out: desliga automaticamente a pós 8 segundos sem operação; abas laterais que limitam a entrada de luz e melhoram a eficácia da medição; proteção IP22 que resiste a água; Preferencialmente com capa protetora em silicone e estojo para armazenamento; com regulagem da Intensidade da luz do fundo; Índice PI de perfusão orientativo, mede fluxo sanguíneo; gráfico de curva dos batimentos em tempo real; com sinalizador visual do nível de bateria; Precisão na medição de SpO2: 99; Faixa de	UNID	30	R$ 108,31

	medição de batimentos cardíacos: 30-250 bpm; Com registro na Anvisa e certificado Inmetro.			
129	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL ADULTO - Com alta precisão (>99), visor em LED; Multiuso : hospitalar, clínico e domiciliar; portátil e prático; com informação de gráfico de curva plestimog ráfica que analisa a relação entre a sístole e a diástole, garantindo maior precisão para orientação do paciente; com 6 modos de exibição; Sistema finger out: desliga automaticamente após 8 segundos sem operação; abas laterais que limitam a entrada de luz e melhoram a eficácia da medição; proteção IP22 que resiste a água; preferencialmente com capa protetora em silicone e estojo para armazenamento; com regulagem da Intensidade da luz do fundo; Índice PI de per fusão orientativo, mede fluxo sanguíneo; gráfico de curva dos batimentos em tempo real; com sinalizador visual do nível de bateria; precisão na medição de SpO2: 99; Faixa de medição de batimentos cardíacos: 30-250 bpm; Com registro na Anvisa e certificado Inmetro.	UN	30	R$ 117,91
130	Oxímetro neonatal - Medição de SpO2, frequência de pulso, tela de onda pletismogáfica, compatível com software de gestão de dados, indicador de Perfusão, Tela LCD, alarme audiovisual, tabelas de tendência, grande capacidade de armazenamento. Acessórios: 1 Sensor reutilizável SpO2 tipo clip Adulto, 1 Bolsa para transporte, 1 Manual do usuário português.	UN	5,	R$ 1.247,48
131	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 mm x 100 m, papel filme laminado de poliéster c/ polipropileno, multicamadas, p/ esterilização nos processos vapor satura do (autoclave), dotado de indicado res químicos que mudam de cor após esterilização.	RL	20,	R$ 41,04
132	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250 mm x 100 m, papel filme laminado de poliéster c/ polipropileno, multicamadas, p/ esterilização nos processos vapor satura do (autoclave), dotado de indicado res químicos que mudam de cor após esterilização	RL	20,	R$ 100,95
133	PAPEL LENÇOL 70 cm x 50 m, em rolo, descartável, p/ forração de maca, uso hospitalar, não estéril, cor branca, resistente e uniforme em toda extensão, com bordas sem rebarbas, embala dos individualmente e reembalados em caixa de papelão.	RL	800,	R$ 9,19
134	PAPEL PARA ECG - termo sensível 216 mm x 30 m reticulado, para uso em eletrocardiógrafo dam marca bionet como cardio care 2000.	RL	20	R$ 26,49
135	PÁS DE DEA ADULTO CMOS DRAKE - pás eletrodo descartáveis p/ desfibrilador MODELO LI FE 400 FUTURA CMOS DRAKE, tamanho adulto, contendo: 01 conjunto de dois eletrodos multifunções pré-conectados, rápida conexão ao DEA, excelente condutividade, sem risco de queimaduras	UND.	30	R$ 462,55
136	PÁS DE DEA ADULTO INSTRAMED - pás eletrodo descartáveis p/ desfibrilador DEA – ISIS – INSTRAMED, tamanho adulto, contendo: 01 conjunto de dois eletrodos multifunções pré-conectados, rápida conexão ao DEA, excelente condutividade, sem risco de queimaduras.	UN	50	R$ 594,50
137	PÁS DE DEA INFANTIL CMOS DRAKE - pás eletrodo descartáveis p/ desfibrilador MODELO L IFE 400 FUTURA CMOS DRAKE, tamanho adulto, contendo: 01 conjunto de dois eletrodos multifunções pré-conectados, rápida	UND.	30	R$ 480,13

	conexão ao DEA, excelente condutividade, sem risco de queimaduras.			
138	PÁS DE DEA INFANTIL INSTRAMED - Pás eletrodo descartáveis p/ desfibrilador DEA – ISIS – INSTRAMED, tamanho infantil, contendo: 01 conjunto de dois eletrodos multifunções pré-conectados, rápida conexão ao DEA, excelente condutividade, sem risco de queimaduras.	UN	30	R$ 553,50
139	PILHA AAA - pilha tipo alcalina, tamanho palito, embalagem com auto teste, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde.	UNID	1.000	R$ 2,53
140	PILHA ALCALINA TAMANHO D; EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	EMB	10	R$ 12,38
141	SCALP N° 21, dispositivo constituído de agulha em aço inoxidável, bisel afiado para punção precisa, provida de protetor plástico, estéril, c/ asa colorida flexível em PVC com padrão universal de cores, conector em luer lock, embalado individualmente.	UN	300	R$ 25,19
142	SCALP N° 23, dispositivo constituído de agulha em aço inoxidável, bisel afiado para punção precisa, provida de protetor plástico, estéril, c/ asa colorida flexível em PVC com padrão universal de cores, conector em luer lock, emb alado individualmente.	UN	500	R$ 23,75
143	SCALP N° 25, dispositivo constituído de agulha em aço inoxidável, bisel afiado para punção precisa, provida de protetor plástico, estéril, c/ asa coloridaflexível em PVC com padrão universal de cores, conector em luer lock, embalado individualmente.	UN	100	R$ 25,98
144	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML S/ AGULHA - seringa descartável; em plástico, atóxico, polipropileno, apirogênica; apresentando rigidez e resistência; corpo com graduação milimetrada; embolo com borracha na ponta; bico LUER LOCK; esterilizado em raios gama ou oxido de etileno; siliconizada; com capacidade de 1 ml; sem agulha; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento nbr ISO 7886 e legislação atual vigente.	UNID.	3.000	R$ 0,12
145	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML S/AGULHA - Seringa descartável, bico central luer lock, 10m l, s/agulha, estéril, seringa descartável; em plástico, atóxico, polipropileno, atóxica, apirogênica; apresentando rigidez e resistência; corpo com graduação milimetrada; embolo com borracha n a ponta; bico luer lock; esterilizado em raios gama ou oxido de etileno; siliconizada; com capacidade de 10 ml; sem agulha; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento nbr ISO 7886 e legislação atual vigente.	UND.	20.000	R$ 7,77
146	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/ AGULHA - BICO LUER LOCK - seringa descartável, plástica, estéril, bico simples/central LUER LOCK, resistente com conexão perfeita, evitando vazamento, embolo ajustado ao corpo da seringa impedindo entrada de ar durante a aspiração e a ad ministração de medicamentos, anel de retenção de borracha da extremidade do embolo com boa fixação, impedindo que se solte, corpo com lubrificação eficiente para deslize suave e contínuo, escala precisa, visível e resistente, com divisão de 1/1 ml, sem agulha. Apresentação em unidade, embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser	UND.	10.000	R$ 0,38

	eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data da esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.			
147	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/ AGULHA - BICO LUER SLIP - seringa descartável, plástica, estéril, bico simples/central LUER SLIP, resistente com conexão perfeita, evitando vazamento, embolo ajustado ao corpo da seringa impedindo entrada de ar durante a aspiração e a ad ministração de medicamentos, anel de retenção de borracha da extremidade do embolo com boa fixação, impedindo que se solte, corpo com lubrificação eficiente para deslize suave e contínuo, escala precisa, visível e resistente, com divisão de 1/1 ml, sem agulha. Apresentação em unidade, embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data da esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	UN	1.000	R$ 0,40
148	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML S/ AGULHA - seringa descartável, bico central LUER LOCK, 5 ml, s/agulha, estéril; em plástico, atóxico, polipropileno, atóxica, apirogênica; apresentando rigidez e resistência; corpo com graduação milimetrada; embolo com borracha na ponta; bico luer lock; esterilizado em raios gama ou oxido de etileno; siliconizada; com capacidade de 5 ml; sem agulha; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento nbr ISO 7886 e legislação atual vigente.	UND.	15.000	R$ 0,15
149	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML S/ AGULHA - bico central luer lock, 5,ml,s/agulha, estéril, seringa descartável; em plástico, atóxico, apirogênico polipropileno, atóxica, apirogênica; apresentando rigidez e resistência; corpo com graduação milimetrada; embolo com borracha na ponta; bi coluer lock; esterilizado em raios gama ou oxido de etileno; siliconizada; com capacidade de 5 ml; sem agulha; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento ISO 7886 e legislação atual vigente.	UND.	40.000	R$ 0,21
150	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 - descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, a traumática, siliconizada. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	200	R$ 10,10
151	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - sonda de aspiração traqueal; número 10, descartável, com aproximadamente 50cm de comprimento; com um a tres furos laterais e um furo na ponta, conector adaptável as seringas e equipos de soro; sem tampa, flexível, mas não dobrável, estéril, siliconizada; em embalagem individual	UN	4.000	R$ 0,60

	de papel grau cirúrgico, a distância entre a ponta e o último furo de 1 a 2,5cm.			
152	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - sonda de aspiração traqueal; número 12, descartável, com aproximadamente 50cm de comprimento; com um a três furos laterais e um furo na ponta, conector adaptável as seringas e equipos de soro; sem tampa, flexível, mas não dobrável, estéril, siliconizada, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, a distância entre a ponta e o último furo de 1 a 2,5cm.	UN	5.000	R$ 0,79
153	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 C/ CUFF - p/ intubação oral e nasal, descartável, estéril, confeccionada em PVC e silicone graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, CUFF de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança, conector em polipropileno, radiopaco, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal. Embalagem individual e integra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	100	R$ 3,93
154	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 C/ CUFF - p/ intubação oral e nasal, descartável, estéril, confeccionada em PVC e silicone graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, CUFF de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança, conector em polipropileno, radiopaco, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal. Embalagem individual e integra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	100	R$ 3,80
155	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 C/ CUFF - p/ intubação oral e nasal, descartável, estéril, confeccionada em PVC e silicone graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, CUFF de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança, conector em polipropileno, radiopaco, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal. Embalagem individual e integra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	150	R$ 3,60
156	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/ CUFF - p/ intubação oral e nasal, descartável, estéril, confeccionada em PVC e silicone graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, CUFF de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança, conector em polipropileno, radiopaco, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal. Embalagem individual e integra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	150	R$ 3,70

157	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 C/ CUFF - p/ intubação oral e nasal, descartável, estéril, confeccionada em PVC e silicone graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, CUFF de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança, conector em polipropileno, radiopaco, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal. Embalagem individual e integra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	150	R$ 3,85
158	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/ CUFF - p/ intubação oral e nasal, descartável, estéril, confeccionada em PVC e silicone graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, CUFF de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança, conector em polipropileno, radiopaco, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal. Embalagem individual e integra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de Fabricação e validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	150	R$ 3,56
159	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 C/ CUFF - p/ intubação oral e nasal, descartável, estéril, confeccionada em PVC e silicone graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, CUFF de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança, conector em polipropileno, radiopaco, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal. Embalagem individual e integra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	100,	R$ 3,77
160	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 C/ CUFF - p/ intubação oral e nasal, descartável, estéril, confeccionada em PVC e silicone graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, CUFF de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança, conector em polipropileno, radiopaco, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremida de atraumática, com intermediário universal. Embalagem individual e integra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	100,	R$ 4,47
161	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 C/ CUFF - p/ intubação oral e nasal, descartável, estéril, con feccionada em PVC e silicone graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, CUFF de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança, conector em polipropileno, radiopaco, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremida de atraumática, com intermediário universal. Embalagem individual e integra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	100,	R$ 3,81

162	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 C/ CUFF - p/ intubação oral e nasal, descartável, estéril, confeccionada em PVC e silicone graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, CUFF de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança, conector em polipropileno, radiopaco, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal. Embalagem individual e integra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	100	R$ 3,49
163	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 C/ CUFF - p/ intubação oral e nasal, descartável, estéril, confeccionada em PVC e silicone graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, CUFF d e alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança, conector em polipropileno, radiopaco, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal. Embalagem individual e integra contendo dados d e identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	100	R$ 3,67
164	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 C/ CUFF - p/ intubação oral e nasal, descartável, estéril, confeccionada em PVC e silicone graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, CUFF de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança, conector em polipropileno, radiopaco, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremida de atraumática, com intermediário universal. Embalagem individual e integra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	100	R$ 3,56
165	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 9,0 p/ intubação oral e nasal, descartável, estéril, confeccionada em PVC e silicone graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, CUFF de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança, conector em polipropileno, radiopaco, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal. Embalagem individual e integra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de Fabricação e validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	100	R$ 3,98
166	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 9,5 p/ intubação oral e nasal, descartável, estéril, confeccionada em PVC e silicone graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, CUFF de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança, conector em polipropileno, radiopaco, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal. Embalagem individual e integra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de Fabricação e validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	100,	R$ 4,36

167	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 - sonda Foley, em látex, siliconizada, ponta arredondada com dois orifícios contralaterais; estéril; com balão de capacidade máxima de 10ml, dotado de válvula Anti-refluxo; com 2 vias; número do calibre estampado em local visível calibre 16, com gravação indelével, embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UN	200,	R$ 3,90
168	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 - sonda Foley em látex, siliconizada, ponta arredondada com dois orifícios contralaterais; estéril; com balão de capacidade máxima de 10ml, dotado de válvula Anti-refluxo; com 2 vias; número do calibre estampado em local visível calibre 14, com gravação indelével, embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UN	200	R$ 3,99
169	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 - sonda Foley em látex, siliconizada, ponta arredondada com dois orifícios contralaterais; estéril; com balão de capacidade máxima de 10ml, dotado de válvula Anti-refluxo; com 2 vias; número do calibre estampado em local visível calibre 12, com gravação indelével, embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UN	100	R$ 2,65
170	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 - sonda Foley em látex; siliconizada, ponta arredondada com dois orifícios contralaterais; estéril; com balão de capacidade máxima de 10ml, dotado de válvula Anti-refluxo; COM 2 VIAS; número do calibre estampado em local visível calibre 18, com gravação indelével, embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UN	200	R$ 3,07
171	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18 - sonda Foley em látex, siliconizada, ponta arredondada com dois orifícios contralaterais; estéril; com balão de capacidade máxima de 10ml, dotado de válvula Antirreflexo; COM 3 VIAS; número do calibre estampado em local visível calibre 16, com gravação indelével, embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UN	100	R$ 4,70
172	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº16 - sonda Foley em látex, siliconizada, ponta arredondada com dois orifícios contralaterais; estéril; com balão de capacidade máxima de 10ml, dotado de válvula Anti-refluxo; com 3 vias; número do calibre estampado em local visível calibre 16, com gravação indelével, embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UNID	50	R$ 5,04
173	SONDA GASTROSTOMIA 2 VIAS C/ BALÃO Nº 14 - 100% silicone, diferentes diâmetros e balão de ancoragem em dois volumes (5mL e 20 mL). Via de condução e conectores transparente s; Linha radiopaca azul ao longo de sua via de condução; Balão de ancoragem interno; Anel de fixação externo com pontos de ancoragem; possui anel de identificação no conector, de diferentes cores, para facilitar a identificação da sonda; O anel também é o indicativo da via para preenchimento do balão de ancoragem; Marcação de posicionamento a cada 2 centímetros.	UN	10	R$ 156,74

174	SONDA GASTROSTOMIA 3 VIAS C/ BALÃO Nº 16 - Produzida em 100% silicone. É apresentada em diferentes diâmetros e balão de ancoragem em dois volumes (5mL e 20mL). Via de condução e conectores transparentes; Linha radiopaca azul ao longo de sua via de condução; Três vias: 1 via para administração da dieta, 1 via para medicamentos e 1 via para preenchimento do balão; Balão de ancoragem interno; Anel de fixação externo com pontos de ancoragem; Possui anel de identificação no conector, de diferentes cores, para facilitar a identificação da sonda. Marcação de posicionamento a cada 2 centímetros	UNID	15	R$ 160,10
175	SONDA NASOENTERAL COM GUIA Nº 12, 12FR X 120cm, c/ fio guia metálico e flexível, radio paco p/ RX, ponta atraumática c/ peso, estéril, fabricada em tubo atóxico de poliuterano.	UNID	200	R$ 9,87
176	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10 - descartável, estéril, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, c/ extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa.	UN	150	R$ 0,77
177	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12 - descartável, estéril, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, c/ extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa.	UN	150	R$ 0,74
178	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14 - descartável, estéril, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, c/ extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa.	UN	200	R$ 0,81
179	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16 - descartável, estéril, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, c/ extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa.	UN	200	R$ 1,25
180	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18 - descartável, estéril, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, c/ extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa.	UN	200	R$ 1,45
181	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 20 - descartável, estéril, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, c/ extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa.	UN	200	R$ 1,77

182	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 22 - descartável, estéril, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, c/ extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa.	UN	200	R$ 1,88
183	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 4 - descartável, estéril, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, c/ extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa.	UN	100	R$ 0,78
184	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 6 - descartável, estéril, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, c/ extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa.	UN	100	R$ 0,78
185	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8 - descartável, estéril, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, c/ extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente a cabado e fixado dispositivo conector universal com tampa.	UN	150	R$ 0,82
186	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 12, descartável, estéril, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e interiço, c/ extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa.	UN	150	R$ 1,22
187	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 14, descartável, estéril, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, c/ extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa.	UN	200	R$ 1,26
188	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 16, descartável, estéril, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, c/ extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa	UN	200	R$ 1,14
189	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18: descartável, estéril, confeccionada em PVC (cloreto de polivilina), transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, c/ extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa.	UN	200,	R$ 1,23
190	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 20: descartável, estéril, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, c/ extremidade proximal arredondada, aberta	UN	200,	R$ 2,20

	isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado conector universal com tampa.			
191	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 10, descartável, estéril, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, c/ extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa.	UN	150,	R$ 2,93
192	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 22: descartável, estéril, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, c/ extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado conector universal com tampa	UN	200,	R$ 2,08
193	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 4, descartável, estéril, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, c/ extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa.	UN	100,	R$ 1,56
194	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 6, descartável, estéril, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, c/ extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa.	UN	100	R$ 1,50
195	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 8, descartável, estéril, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, c/ extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa.	UN	150	R$ 1,48
196	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14 - confeccionada em pvc, sem rebarbas de manufatura; atóxica, aterogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comprimento, número 08; com conector universal; siliconizada; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UN	300	R$ 0,92
197	SONDA URETRAL DE ALIVIO N 12 - confeccionada em pvc, sem rebarbas de manufatura; atóxica, aterogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comprimento, número 08; com conector universal; siliconizada; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UN	5.000	R$ 0,79
198	SONDA URETRAL N° 10 confeccionada em pvc, sem rebarbas de manufatura; atóxica, aterogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comprimento, número 10; com conector universal; siliconada; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UN	6.000	R$ 0,71

199	SUPORTE COLETOR PERFURO CORTANTE 13L - material resistente destinado à sustentação de coletores perfuro/cortantes infectantes em ambientes de serviço de saúde.	UN	40	R$ 22,26
200	SWAB COM PONTAS DE ALGODÃO ESTÉRIL E TUBO - Swab com sistema coletor de amostra e transporte; Coletor anexado à tampa do tubo; Tubo fabricado em polipropileno com meio de cultura; Ponta em viscose/rayon; Tampa com alta vedação, evitando a perda de amostra e contaminações; Etiqueta para identificação da amostra colada no tubo; Embalado em papel grau cirúrgico; Dimensões do tubo: 13 x 150 mm. REGISTRO ANVISA: 81628880032.	UN	300	R$ 68,59
201	TALA ARAMADA RESGATE G, para imobilização confeccionada em E.V.A.	UN	100	R$ 14,25
202	TALA ARAMADA RESGATE GG - Tala aramada para imobilização de membros, tamanho GG (1,02x11cm) na cor amarela, confeccionada em arame galvanizado, recoberta externamente por etil vinil acetato (eva) moldável, adequando-se ao membro acometido, evitando manipulações excessivas durante processo de imobilização.	UNID.	150	R$ 26,03
203	TALA ARAMADA RESGATE M, para imobilização confeccionada em E.V.A.	UN	100	R$ 14,34
204	TALA ARAMADA RESGATE P, para imobilização confeccionada em E.V.A.	UN	100	R$ 16,49
205	TALA ARAMADA RESGATE PP, para imobilização confeccionada em E.V.A.	UN	100	R$ 7,48
206	TERMOMETRO CLINICO - digital, 100% resistente à água, alarme de febre	UN	20	R$ 10,51
207	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA COM CABO EXTENSOR - Cabo de aprox. 1, 80m; Visor de LCD de fácil visualização; Suporte retrátil.	UN	25	R$ 66,90
208	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO - Termômetro de temperatura corporal, medição de sensor infravermelho sem contato, tela nítida no LCD, alimentado por 2 pilhas AAA, desliga automaticamente após 15 segundos de operação ociosa. Função de memória: 5 conjuntos de medidas.	UN	10	R$ 50,12
209	TESOURA CORTA VESTES 18CM - Com lâminas ponta romba (própria para não ferir a vítima); Lâmina de aço inoxidável com cabo de plástico resistente; lâmina com forma curva de modo a não cortar paciente, tamanho: 18 cm .	UN	4	R$ 17,13
210	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE NS1 - Teste rápido para detecção qualitativa de antígeno NS 1 de vírus da dengue em sangue total, soro ou plasma em humanos através de diagnóstico in vitro. Caixa com 25 testes.	CX	200	R$ 200,16
211	TIRANTE TIPO ARANHA ADULTO RESGATE - Produto necessário para resgate de vítimas e locomoção em lugares de difícil acesso. Produto resistente com velcro reforçado para total segurança no transporte da vítima. Este cinto é composto por fitas 100% poliamida em cores padronizada. Material resistente impedindo rompimento, e garantindo a fixação do paciente na maca. Pode ser reutilizado apenas sendo lavado com sabão neutro. DIMENSÕES: Altura: 1 cm; Largura: 154 cm; Profundidade: 1,60 cm; Peso: 0 - 270kg.	UN	10	R$ 69,90

212	TIRANTE TIPO ARANHA INFANTIL RESGATE - Produto necessário para resgate de vítimas e locomoção em lugares de difícil acesso. Produto resistente com velcro reforçado para total segurança no transporte da vítima. Este cinto é composto por fitas 100% poliamida em cores padronizada. Material resistente impedindo rompimento, e garantindo a fixação do paciente na maca. Pode ser reutilizado apenas sendo lavado com sabão neutro. - Altura: 1,54m - Espessura: 1 mm - Largura: 1,60m - Peso: 270g.	UN	10	R$ 56,05
213	TOUCA DESCARTÁVEL, confeccionada em TNT, não estéril, possuindo elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização, tamanho único. Pacote com 100 unidades.	PCTE	150	R$ 7,21
214	TUBO COLETOR SANGUE AMARELO 5ML - Tubo tampa amarelo/laranja, contém ativador de coágulo jateado na parede do tubo, que acelera o processo de coagulação, gel separador para obtenção do soro com mais alta qualidade. Caixa com 100un.	CX	10	R$ 89,46
215	TUBO COLETOR SANGUE ROXO 5ML - Tubo tampa roxa, contém ativador de coágulo jateado na parede do tubo, que acelera o processo de coagulação, gel separador para obtenção do s oro com mais alta qualidade. Caixa com 100un.	CX	10	R$ 92,10
216	TUBO COLETOR SANGUE TAMPA VERMELHA 4ML COM ATIVADOR DE COÁGULO - Tubo tampa vermelha, são utilizados para obtenção de soro para testes sorológicos e determinações bioquímicas. Caixa com 100un.	CX	10	R$ 69,14
217	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250ML - dispositivo utilizado para adicionar umidade ao oxigênio fornecido a pacientes que necessitam de terapia com oxigênio. Possui um copo com 250 ml, não estéril, em polipropileno, material atóxico.	UN	40	R$ 13,57
218	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM UMA SAÍDA - AR COMPRIMIDO - Uso em cilindros, para reduzir a pressão a um ajuste consideravelmente menor, adequada para conector equipamentos médicos, construída em metal (polido e cromado) composto de diafragma de borracha e molas em inox de compensação de pressão de entrada e saída, com manômetro indicador de alta (0-315kgf/cm2), válvula de segurança onde a mesma suporta uma pressão de 6,5 kgf/cm2.	UN	10	R$ 371,67
219	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM UMA SAÍDA - OXIGÊNIO - Uso em cilindros, para reduzir a pressão a um ajuste consideravelmente menor, adequada para conector equipa mentos médicos, construída em metal (polido e cromado) composto de diafragma de borracha e molas em inox de compensação de pressão de entrada e saída, com manômetro indicador de alta (0-315kgf/cm2), válvula de segurança onde a mesma suporta uma pressão de 6,5 kgf/cm 2.	UN	20	R$ 235,11
220	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO - Válvula Reguladora de Pressão para Cilindro de Oxigênio Medicinal, com as seguintes características: Confeccionada em metal cromado; Pressão de entrada: 0 a 350 kgf/cm^2; Pressão de saída: 3,5 kg f/cm^2 (fixa) acoplada com Fluxômetro com Vazão de 0 a 30 lpm.	UN	10	R$ 327,71

Observação Técnica:

PRAZO DE ENTREGA APÓS A SOLICITACÃO – ATÉ 10 (dez) dias úteis.

OBS: As quantidades enumeradas são estimadas em função do consumo PARA O PERÍODO DE 12 MESES, podendo sofrer alterações nos quantitativos, respeitando-se o limite máximo do item licitado.

Quando da entrega do(s) Produto(s), o Município de Piratininga, a seu critério, poderá se utilizar do disposto no art 140 ,visando a boa execução do objeto do contrato, e caso este(s) esteja(m) em desacordo, a Administração rejeitará no todo ou em parte o fornecimentodo objeto contratado.

As entregas dos produtos serão acompanhadas e fiscalizadas pelos servidores designados pela Coordenadoria de Saúde. Todos os produtos deverão ser de boa qualidade e satisfazer as especificações constantes neste **Termo de Referência,** em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Caso algum produto tenha saído de linha, ou ainda, caso se faça opção pelo uso de material equivalente, deverá ser submetido à aprovação dos servidores designados para o recebimento, objetivando o mesmo padrão de qualidade.

Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;
b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05** (cinco) **dias úteis**, contados do recebimento pela Detentora / Contratada da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

A Detentora / Contratada deverá entregar o produto nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante ocertame licitatório, sob pena de recusa de recebimento

3 -OBRIGAÇÕES DA DETENTORA / CONTRATADA

3.1. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do

3.2. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objetodeste instrumento;

3.3. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

Manter seus funcionários devidamente uniformizados.

3.4. Deverá estar ciente de que **os responsáveis pelo recebimento** poderão, quando julgar necessário, exigir a relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como os tipos e características dos componentes utilizados.

3.5. Dispor de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços e utilizar profissionais habilitados e qualificados.

4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega do objeto, contado da data de assinatura ou recebimento do **Ata de Registro de Preços** pela Detentora / Contratada, será de até **10 (dez) dias úteis após solicitação/pedido de compra.**

4.2. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Detentora / Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

4.3. Quanto ao **recebimento do objeto**, os produtos serão acolhidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável ou alguém por ele determinado, pelo acompanhamento do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade

4.3.1. A **conferência da mercadoria** ocorrerá em dois momentos:

4.2.1.1. No **recebimento provisório** serão analisados **os dados** constantes no **pedido de compra**, na **nota fiscal** e nos **volumes** dos produtos. Estes deverão apresentar informações que permitam essa conferência. Além disso, a indicação de **avarias nos volumes** também ocorrerá neste primeiro momento da entrega.

4.2.1.2. No **recebimento definitivo** serão verificados **os lotes**, as **datas de validade** dos itens, **a marca licitada**, **as características constantes no descritivo** do edital e, quando necessária, a realização de **teste em equipamentos** pelo suporte técnico.

4.3.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

4.3.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.3.4. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.3.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com a solicitação e especificações constantes no termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.6. Todos os produtos deverão ser de boa qualidade, em completa obediência aos princípios de boas práticas, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras, com comprovação em rótulos, sem alterações ou rasuras.

4.3.7. Caso algum produto tenha saído de linha, ou ainda, caso se faça opção pelo uso de material equivalente, deverá ser submetido à aprovação do Fiscal e/ou Gestor do contrato, objetivando o mesmo padrão de qualidade.

4.3.8. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da notificação pela CONTRATADA, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

4.3.9. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, a depender das novas regras constantes na lei 14.133/2021.

5.GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas, respectivamente, pelo(a) coordenador(a) de saúde e a enfermeira responsável pelo almoxarifado. Ficam desegnadas a Coordenadora de Saúde **DANUSA RUBIA FERNANDES LOPES SOARES DAHER e A ENFERMEIRA KARIN CRISTINA MOURA FALQUEIRO DE SOUZA.**

6. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. A fiscalização técnica dos contratos avaliará a execução do objeto conforme demanda, utilizando como documento os atestados de recebimento provisório e definitivo, além de registros no ofício (ou e-mail) de envio do pedido de compra.

6.2. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos materiais nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento.

6.3. Em caso de total cumprimento do contrato no fornecimento dos itens, o pagamento deverá ocorrer em até 30 dias após o envio da referida nota fiscal para liquidação.

6.4. Deverá haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

6.5.1. Deixar de atender, ou não atender com a qualidade mínima os requisitos constantes em contrato;

6.5.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do fornecimento dos materiais, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7- DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Para fins de emissão da nota fiscal/fatura, a futura contratada deverá observar o seguinte cadastro: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA, CNPJ 46.137.451/0001-76, situada a Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, 14 – CEP 17490-090 – Centro, Piratininga - Estado de São Paulo. O preço permanecerá fixo e irreajustável.

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxxx/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° xxxx/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2025

O **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, com sede na Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14, Centro, cidade de Piratininga - SP, inscrito no CNPJ sob Nº. 46.137.451/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS** , inscrito no CPF sob o Nº. nº XXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00X/202X, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00X/202X, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal Nº. 11.462 de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal Nº. 3.519, de 21 de setembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL DE ENFERMAGEM,** em conformidade com as especificações previstas nos anexos e propostas apresentada na licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/202X, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00X/202X, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 00X/202X}, que integram este instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

{{LISTA_DE_CLASSIF_FINAL}}

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

O **VALOR GLOBAL** desta ATA é **R$ XXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXX)**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Município de Piratininga-SP, através da Coordenadoria Demandante.

3.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
4.2. Vedação a acréscimo de quantitativos: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contato a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município e no Site Oficial da Prefeitura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº. 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal Nº. 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Federal Nº. 11.462 de 31 de março de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se

superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal Nº. 11.462 de 31 de março de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Federal Nº. 11.462 de 31 de março de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Federal Nº. 11.462 de 31 de março de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1. O licitante vencedor do certame, após assinar a Ata de Registro de Preços- SRP, DEVERÁ:

11.2. Fazer a entrega dos itens ou serviços conforme o caso, junta a Secretaria Municipal Solicitante, ou seja, deverá entrar em contato com a administração municipal para se informar sobre local, data e horário de recebimento e averiguação do objeto licitado

11.3. Deverá fazer a entrega dos itens ou serviços conforme o caso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras ou Serviços, conforme o caso. E ainda o atraso injustificado, após o segundo pedido não ser atendido e ou juridicamente justificado e aceito pela administração municipal, a empresa será notificada, caso não resolva a situação ou se omita em atender a quaisquer tipos de contato feito pela Administração Municipal, a empresa será punida administrativamente, e sua punição será publicada na imprensa oficial do município;

11.4. Recolher e reenviar os itens ou refazer os serviços de caso apresentem algum defeito e sejam rejeitados pela administração pública municipal, através do fiscal de contrato designado pela administração municipal. Todo o custo de reenvio, extravio, ou refazer os serviços, será de responsabilidade da empresa vencedora e detentora da presente ARP, sem custos adicionais para o município, caso não faça as devidas correções ou entregas dos insumos, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021, conforme a gravidade ocorrida em cada caso.

11.5. As demais observações estão contidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, documentos anexos desta ARP.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.

12.2. *Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade competente Municipal, nos termos da legislação pertinente*

12.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). A presente Ata poderá ser assinada eletronicamente pelas partes, e será devidamente publicada

Piratininga-SP, {{DATA HOMOLOGACAO EXTENSO}}

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PIRATININGA

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDORES

{{LISTA_DE_ASSINATURA_PROP_VENCEDORES}}

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1221/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, o qual integra o Presente Edital como Anexo I.

[NOME DA LICITANTE], inscrita no CNPJ/MF sob o n° [•], situada na **[RUA/AVENIDA/ALAMEDA/ESTRADA], [BAIRRO], CEP [CEP], [CIDADE], [ESTADO],** neste ato representada por/pelo(a) senhor(a) [•], portador(a) da Cédula de Identidade RG n° [•] e inscrito(a) no CPF/MF sob o n° [•], apresenta ao Pregoeiro, a Comissão Julgadora/Equipe de Apoio do Pregão Eletrônico de numeração ___ destacada supra sua proposta comercial para fins de participação no certame.

ITEM	PRODUTO	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

* poderá ser utilizada até 2 casas decimais depois da virgula.

OBSERVAÇÕES PERTINENTES

1) Os preços acima são finais e neles estão incluídos todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como, encargos sociais, transporte, mão-de-obra, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências;

2) A presente proposta é valida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data máxima para sua apresentação;

3) Estamos cientes de que os pagamentos seguirão as regras do Edital referente a esta ao Pregão Eletrônico

4) Os pagamentos deverão ser efetuados na Instituição financeira ____, AG___CC___ CIDADE____ em que somos correntistas.

5) A titularidade da conta corrente informada esta em nome da empresa.

6) Estou ciente de que as entregas deverão ocorrer em **até 10 (dez) dias úteis** contados da data de apresentação do pedido de compra, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Detentora / Contratada, para serem submetidos à apreciação superior;

7) **Prazo de garantia**: ____ (_____) meses contados da data de emissão da Nota Fiscal (mínimo de 12 meses).

8) Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Responsável (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa (N° do CNPJ da Empresa)
Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Pregoeiro do Município de Piratininga.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, cadastrado no registro de pessoas físicas (CPF), sob o nº _____, e portadora da carteira de identidade nº _____, Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0xx/202x – rocesso n xxx/202x, instaurado pela Prefeitura Municipal de Piratininga, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÕES UNIFICADAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, conforme o Termo de Referência em anexo.

1- DECLARO, para fins que se fizerem necessários, em que sendo vencedora neste certame, a Administração Municipal deverá estar em contato com a nossa empresa através do Responsável para assinatura do Contrato e demais documentos conforme abaixo:

Nome:_____,

Cargo:_____,

CPF nº_____,

RG nº_____,

Telefone: (_) _____

WhatsApp (__)_____

E-Mail: _____

Obs.: As informações solicitadas deverão ser preenchidas na íntegra

2 DECLARO de que atendo aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

3 – DECLARO, para fins do disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

4 - DECLARO, conforme exigência contida na forma da Lei (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, conforme consulta atual no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep) e outros, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

5 - DECLARO, sob as penas da lei, que se enquadra nos requisitos de: **[ ] Microempresa (ME) [ ] Empresa de Pequeno Porte (EPP), [ ] Micro Empreendedor Individual - MEI ou Equiparados.** Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

6 - DECLARO, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7 – DECLARO que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos trmos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa

ANEXO VI

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): xxx/2025.

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PIRATININGA, xx DE xxxx DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF:_____ RG: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF:_____ RG: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF:_____ RG: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.